



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de novembro de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0711001/2024**. Com objetivo a Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 07 de novembro de 2024

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima
Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0711001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr. ° Pedro Tiago Ferreira Raposo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria Municipal de Planejamento
Responsável pela formalização da demanda:
Raissa Oliveira De Oliveira
E-mail Institucional:
planejamento@pedreiras.ma.gov.br

01 - Descrição da Demanda

Este documento de formação de demanda visa a aquisição de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, de forma a atender às necessidades operacionais e de infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

02 - Descrição da Necessidade que Deve Ser Atendida pela Demanda

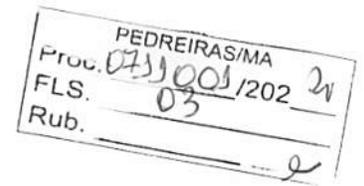
A necessidade em questão consiste em aprimorar os sistemas de segurança eletrônica da Secretaria Municipal de Planejamento, garantindo maior eficiência e segurança nas operações realizadas. O uso desses recursos tecnológicos adequados permitirá uma resposta rápida e eficiente às atividades de segurança, de modo a garantir a proteção das instalações físicas, dos dados e da equipe de servidores públicos.

03 - Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação é justificada pela crescente demanda por soluções de tecnologia e segurança, indispensáveis ao desenvolvimento e controle eficaz das transações municipais. A aquisição dos equipamentos viabilizará a modernização e a ampliação da infraestrutura de TIC da Secretaria Municipal de Planejamento, garantindo que os sistemas de segurança incluídos estejam incluídos para lidar com o aumento da complexidade e do volume de informações gerenciadas. Esta atualização se torna obrigatória para garantir o cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos e promover a continuidade dos serviços públicos com o mínimo de compromissos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



04 - Resultados Almejados com a Contratação

Com a aquisição dos equipamentos e acessórios descritos, esperamos alcançar os seguintes resultados:

- Otimização das operações de segurança e monitoramento da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Ampliação da capacidade de monitoramento de áreas estratégicas, com alta resolução (4K) e com controle remoto facilitado (mesa controladora Joystick);
- Redução do tempo de resposta e aumento da precisão na detecção e solução de incidentes;
- Integração de dados de monitoramento em tempo real, proporcionando maior segurança no armazenamento e gerenciamento de informações confidenciais do órgão.

05 - Quantidade a Ser Contratada

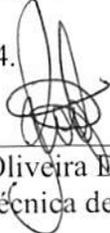
Para atender às necessidades descritas, a quantidade específica a ser contratada de cada item é definida como:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02

06 - Conclusão

Diante do exposto, é essencial proceder com a contratação para a aquisição de equipamentos e acessórios de TIC e de normas de segurança, alterações à modernização e à adequação dos sistemas de segurança da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA. A execução desta demanda garante a eficácia e a segurança das operações municipais, promovendo um ambiente de trabalho que respeite a exigência de integridade e segurança patrimonial. Solicitamos a continuidade do processo para o cumprimento dos objetivos institucionais e operacionais ora delineados.

Pedreiras – MA, em 07 de novembro de 2024.


Raissa Oliveira De Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024
FLS.	04
Rub.	

Autorização para Abertura de Processo Administrativo nº 0711001/2024

Em atendimento à solicitação encaminhada no Documento de Formação de Demanda (DFD), AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 0711001/2024, referente à aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

A equipe de planejamento está AUTORIZADA a iniciar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido, bem como identificar a melhor solução disponível, permitindo uma avaliação completa das soluções técnicas e econômicas da contratação. Será necessária, também, a realização de uma análise de riscos, conforme disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos critérios mínimos estabelecidos para a identificação e mitigação de riscos eventualmente associados à contratação.

Para a elaboração do ETP, ficam convocados os seguintes servidores:

- Raissa Oliveira De Oliveira – Assessora Técnica de Planejamento, Integrante Requisitante.
- Joyce Regiane Santos Silva – Assessora, Integrante Técnico.

Reforça-se que as atividades devem observar as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo uma contratação que respeite os princípios de economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Pedreiras/MA, 07 de novembro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024 21
FLS.	05
Rub.	

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Município de Pedreiras/MA
Secretaria Municipal de Planejamento
Processo Administrativo nº 0711001/2024

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA.

2. Necessidade da Contratação

A crescente demanda por segurança nas operações administrativas e a proteção de informações sensíveis tornam imprescindível a atualização dos equipamentos de TIC e de segurança. Estes novos recursos permitirão maior eficiência e precisão na captação, armazenamento e monitoramento de informações, assegurando o cumprimento das atividades da Secretaria com segurança e qualidade.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- **Compatibilidade Técnica:** Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas de monitoramento atuais e de fácil integração com futuros upgrades tecnológicos.
- **Qualidade e Durabilidade:** A especificação técnica deve atender aos padrões de qualidade e durabilidade, especialmente para dispositivos eletrônicos que requerem baixo custo de manutenção.
- **Segurança e Confiabilidade:** Os sistemas devem garantir alta precisão e integridade de dados, mitigando riscos de falhas.

4. Levantamento do Mercado

A pesquisa de mercado evidenciou que empresas especializadas na distribuição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica e de TIC estão presentes no mercado nacional, oferecendo produtos de última geração. O levantamento de preços indicou a variação de custos entre fornecedores com condições de fornecimento similares. Empresas locais e regionais apresentam custos competitivos e garantia de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0731001 /202 4
FLS.	06
Rub.	

5. Estimativas de Quantidade para Contratação

Para atender adequadamente as necessidades da Secretaria, estima-se a aquisição das seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02

6. Descrição da Solução

A solução compreende a aquisição dos equipamentos e acessórios mencionados para a formação de um sistema completo e eficiente de monitoramento e segurança eletrônica. Esses itens possibilitarão o controle e a vigilância de áreas estratégicas do edifício, com transmissão de imagens em alta resolução e gravação segura dos dados para armazenamento e análise posterior.

7. Justificativa da Contratação

A atualização dos sistemas de segurança eletrônica justifica-se pela necessidade de fortalecer a proteção das instalações e do patrimônio público, garantindo a integridade das operações administrativas. A aquisição trará modernização e permitirá à Secretaria acompanhar a evolução tecnológica no âmbito de segurança patrimonial.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da segurança e controle nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento;
- Redução do tempo de resposta em situações de risco e aumento na precisão dos dados coletados;
- Otimização dos recursos humanos e tecnológicos, possibilitando monitoramento contínuo e integrado;
- Melhoria da proteção do patrimônio e das informações sensíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001 /202 4
FLS.	01
Rub.	e

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes planejadas para esta demanda específica.

10. Avaliação de Impactos Ambientais

Os itens a serem contratados não possuem impactos ambientais significativos. A contratação e instalação dos equipamentos serão executadas em conformidade com as normas de descarte eletrônico e sustentabilidade, garantindo a gestão ambiental adequada.

11. Problema a Ser Resolvido pela Contratação

O problema a ser resolvido pela contratação é a falta de atualização dos equipamentos de segurança eletrônica da Secretaria, o que compromete a eficácia do monitoramento e aumenta os riscos de vulnerabilidade nas instalações. Com a aquisição, visa-se reduzir falhas de segurança e assegurar a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

12. Identificação da Melhor Solução para a Demanda

Após análise, a melhor solução consiste em adquirir novos equipamentos de TIC e segurança eletrônica para promover uma integração eficaz entre os sistemas existentes e a nova tecnologia. A escolha baseia-se na relação custo-benefício e na capacidade técnica dos dispositivos em suprir as necessidades apresentadas.

13. Avaliação da Viabilidade Técnica e Econômica

A contratação é tecnicamente viável, dado que os equipamentos possuem especificações que atendem aos padrões de segurança exigidos e oferecem alta durabilidade. Economicamente, a solução é vantajosa, pois os itens possuem garantia e suporte técnico, assegurando um custo de manutenção reduzido e evitando despesas adicionais com substituições frequentes.

14. Análise de Riscos da Contratação

Conforme § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a análise de riscos foi realizada, considerando os critérios mínimos para uma contratação segura. Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas de mitigação são:

- Risco de falhas técnicas nos equipamentos: Contratar fornecedores que ofereçam suporte técnico e garantia estendida.
- Risco de incompatibilidade com sistemas existentes: Realizar testes de compatibilidade antes da aquisição.
- Risco de instalação inadequada: Exigir a instalação por técnicos especializados e certificados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	073.4003/202 4
FLS.	06
Rub.	

15. Conclusão

A contratação dos equipamentos de TIC e acessórios de segurança eletrônica mostra-se essencial para atender às demandas de segurança e proteção da Secretaria Municipal de Planejamento. A aquisição possibilitará um ambiente de trabalho seguro e bem monitorado, com tecnologias adequadas para o acompanhamento e resposta a incidentes. A análise de viabilidade e o levantamento de mercado indicam que a contratação é economicamente favorável e tecnicamente recomendada, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedreiras, MA, em 11 de novembro de 2024.


Raissa Oliveira De Oliveira
Integrante Requisitante.


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024
FLS. 01
Rub. e

Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Município de Pedreiras/MA
Secretaria Municipal de Planejamento
Processo Administrativo nº 0711001/2024

Assunto: Aprovação do Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Acessórios para Sistemas de Segurança Eletrônica

Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras, após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, conforme demanda apresentada, declaro minha **aprovação** do referido documento.

A análise realizada confirma que o ETP atende plenamente aos requisitos técnicos, econômicos e legais, oferecendo embasamento sólido para a contratação e garantindo a viabilidade da solução proposta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Desta forma, autorizo o prosseguimento das próximas etapas administrativas necessárias para viabilizar a contratação dos equipamentos especificados.

Pedreiras/MA, 11 de novembro de 2024


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024
FLS. 10
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 12 de novembro de 2024

Para:

Sra. Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Município de Pedreiras - MA

De:

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA

Assunto: Solicitação de Elaboração de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra. Aliciane Silva de Paula,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica para a Secretaria Municipal de Planejamento, solicito que, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, seja realizada uma **pesquisa de preços** junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, que atuem em municípios de pequeno, médio e grande porte.

A pesquisa deverá ser acompanhada do respectivo **relatório detalhado**, contendo o custo médio estimado para cada item a ser adquirido, conforme relação abaixo, considerando as condições de mercado e as especificações do objeto da futura aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 3003/202 4
FLS.	13
Rub.	2

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardo o encaminhamento do relatório dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 071/0001/202	
FLS. 12	
Rub. _____	e

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 13 de novembro de 2024

Para:

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA

Assunto: Informação Sobre Estimativa de Preço para Aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica.

Prezado Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo,

Conforme solicitado por meio de Memorando, informo que, após a realização de pesquisas de mercado para a futura aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, foi apurada uma estimativa de custo total de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Os dados foram obtidos por meio de levantamento junto a empresas que possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, abrangendo fornecedores em municípios de pequeno, médio e grande porte, conforme consta nas documentações e relatórios de pesquisa em anexo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aliciane Silva de Paula.

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Município de Pedreiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0733003/2024
 FLS. 13
 Rub. 2



Relatório de Cotação: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA.

Pesquisa realizada entre 13/11/2024 10:23:20 e 13/11/2024 15:45:19

Relatório gerado no dia 13/11/2024 15:57:24 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	3	2 Unidades	R\$ 3.322,73 (un)	-	R\$ 3.322,73	R\$ 6.645,46
2) Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	3	3 Peças	R\$ 4.804,05 (un)	-	R\$ 4.804,05	R\$ 14.412,15
3) Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	3	4 Peças	R\$ 4.364,17 (un)	-	R\$ 4.364,17	R\$ 17.456,68
4) Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	3	35 Unidades	R\$ 221,00 (un)	-	R\$ 221,00	R\$ 7.735,00
5) Fonte 220v p 12v 2a	3	25 Unidades	R\$ 24,98 (un)	-	R\$ 24,98	R\$ 624,50
6) Fonte 220v p 24v 2a	3	30 Unidades	R\$ 39,80 (un)	-	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
7) Gravador Nvd Para Cameras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamen-to De 8Tb	4	2 Unidades	R\$ 4.619,91 (un)	-	R\$ 4.619,91	R\$ 9.239,82

Valor Global: R\$ 57.307,61

Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 3.322,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.322,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.322,73

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3.855,20
Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Joystick mesa controladora; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		
Órgão: SARANDI CAMARA MUNICIPAL		Data: 15/08/2024 12:36
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e similares.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Joystick/Mesa controle para Câmeras PTZ, com as seguintes - Joystick/Mesa controle para Câmeras PTZ, com as seguintes		SRP: SIM
		Identificação: 78844834000170-1-000019/2024
		Lote/Item: 1/20
		Ata: N/A
		Homologação: 14/08/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 2
		Unidade: Unidade
		UF: PR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071/2023/202 2
FLS.	34
Rub.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.855,20
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** R AURELIO DOLABELA, 17

Telefone:
(31) 9953-0566

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.168,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Joystick vtn 2000; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR **Data:** 07/02/2024 08:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: VTN 2000 G2 Mesa controladora Joystick 4 eixos - VTN 2000 G2 Mesa controladora Joystick 4 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS4221, USB Display LCD, 75, × 33,85 mm Alimentação 12 Vdc ? 2A Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L × P × A) 330 × 160 × 37,5 (Altura: 130 mm incluindo o joystick) GARANTIA MINIMA 01 ANO **SRP:** SIM

Identificação: 79320

Lote/Item: 33/33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 3.160,00
VENCEDOR		

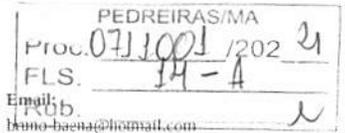
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC **Cidade:** Blumenau **Endereço:** R KAMP BORNHOFEN, 98

Nome de Contato: DANIELA **Telefone:** (47) 3304-4184 **Email:** brudertec.info@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.711.155/0001-39	B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA	R\$ 3.168,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Jardim Alegre	Endereço: R SANTO ANTONIO, 493
Nome de Contato: Bruno	Telefone: (43) 9692-5057	Email: buno.baena@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.115.756/0001-06	LAW LOJA DE VARIEDADE EIRELI	R\$ 3.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Salto do Lontra	Endereço: AVENIDA NICOLAU INACIO, 940
Telefone: (46) 3538-1881	Email: alfamixrl@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.945,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Joystick mesa controladora; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE IBIPORA

Data: 22/01/2024 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização e luz para o Cine Teatro Pe. José Zanelli.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: MESA CONTROLADORA PROFISSIONAL PARA CAMERAS

SRP: NÃO

PTZ.Características mínimas: Mesa controladora capaz de controlar a partir de 5 câmeras PTZ robóticas simultaneamente; Com conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet;Suporte ao protocolos VISCA, VISCA-IP, PE - MESA CONTROLADORA PROFISSIONAL PARA CAMERAS PTZ.Características mínimas: Mesa controladora capaz de controlar a partir de 5 câmeras PTZ robóticas simultaneamente; Com conexões RS422, RS485, RS232 e Ethernet;Suporte ao protocolos VISCA, VISCA-IP, PELCO-P/D e UDP; Com Joystick de velocidade variável com 2 eixos., que permite controle de posição e zoom; Botão tipo "gangorra" para o ajuste de zoom da câmera; com capacidade de gravação de até 256 pre-sets por câmera;Teclas retroiluminadas de seleção de câmeras e pre-sets

Identificação: 01-2024-IBIPORA-PR-MUNICIPIO DE IBIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 30/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.064.583/0001-03	49.064.583 TAYLANA	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.786.518/0001-56	ART INTEGRA LTDA	R\$ 2.945,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA JARACATIA, 548
Telefone: (11) 5842-3730	Email: nfe@artmultimedia.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 4.187,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RUA MATHIAS ALONSO, 505
Telefone: (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	Email: exclusivecomercio22@gmail.com	



Item 2: Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km

Preço Estimado: R\$ 4.804,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.804,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.804,05

Quantidade	Descrição
3 Peças	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km

Observação

PEDREIRAS/MA

Proc. 071.1001/202 20

FLS. 15

Rub. e

R\$ 4.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Óptico Asu-80 12fo : Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA

Data: 08/04/2024 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição de bobinas de fibra ótica, equipamentos para postes, cordões ópticos, máquina de fusão, etc. para o Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 2.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (- Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 2.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (fibra reforçada plástica); Parte interna: 2 elementos de sustentação dielétrico (FRP), reunidos em SZ junto ao tubo loose; Capa externa: Termoplástico com proteção anti-UV; Homologado pela Anatel; Marca/Modelo de referência: Fibracem CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO ASU 80 SM

Identificação: 003-2024-NOVA AURORA-PR-MUNICIPIO DE NOVA AURORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 11/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 12

Unidade: Unidades

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 4.279,71
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Terra Roxa	RUA ANTONIO IPOLITO, 121
Telefone:	(44) 3645-2120	
10.400.702/0001-16	STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	R\$ 4.280,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
NOVE DE JULHO, 1102	(19) 2660-0845	sterke@sterke.com.br
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.398,96
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
2000, 1585	(47) 3170-2142	contato@masterbids.com.br
24.120.157/0001-19	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	R C131, 761
Telefone:	(62) 8486-3860	
Email:	infoplantecnologia@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 4.889,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:
RO Ariquemes AV CANAA, 3000 TEREZINHA (69) 99229-8030



43.544.815/0001-44	FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 6.077,42
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 6.100,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869 (11) 4956-3838 cpmf0308@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.299,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Óptico Asu-80 12fo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA

Data: 08/04/2024 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição de bobinas de fibra ótica, equipamentos para postes, cordões ópticos, máquina de fusão, etc. para o Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 3.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (- Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 3.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (fibra reforçada plástica); Parte interna: 2 elementos de sustentação dielétrico (FRP), reunidos em SZ junto ao tubo loose; Capa externa: Termoplástico com proteção anti-UV; Homologado pela Anatel; Marca/Modelo de referência: Fibracem CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO ASU 80 SM

Identificação: 003-2024-NOVA AURORA-PR-
MUNICIPIO DE NOVA AURORA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 8

Unidade: Unidades

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.973.805/0001-87	IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA	R\$ 3.910,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Mandaguari R TADASKE UTIUME, 95 (44) 3233-6300/ (44) 3233-4812 renata@cp7.com.br

10.400.702/0001-16	STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	R\$ 3.919,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
NOVE DE JULHO, 1102 (19) 2660-0845 sterke@sterke.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.349,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 2000, 1595	Telefone: (47) 3170-2142	



18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 5.299,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Terra Roxa	Endereço: RUA ANTONIO IPOLITO, 121
		Telefone: (44) 3645-2120

24.120.157/0001-19	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.115,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goianãia	Endereço: R C131, 761
		Telefone: (62) 8486-3860
		Email: infoplantecnologia@gmail.com

27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 7.319,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: AV CANAA, 3000
		Nome de Contato: TEREZINHA
		Telefone: (69) 99229-8030
		Email: tjvendasespeciais@gmail.com

43.544.815/0001-44	FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 9.058,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.612,50
 Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Óptico Asu; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JATAI

Data: 27/03/2024 10:18

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais para manutenção dos pontos de câmeras do sistema de videomonitoramento de Jataí, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - BOBINA CABO ÓPTICO COM DOZE FO ASU 80 - 3.000mts CADA -
 Lote 1 - BOBINA CABO ÓPTICO COM DOZE FO ASU 80 - 3.000mts CADA.

Identificação: 01165729000180-1-000055/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.049.744/0001-87	TECNO COM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.612,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Jataí	Endereço: AV DORIVAL DE CARVALHO, 408
		Nome de Contato: ELISANGELA
		Telefone: (64) 3631-2345
		Email: elisangela@tecnocombrasil.com.br



Item 3: Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km

Preço Estimado: R\$ 4.364,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.364,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.364,17

Quantidade	Descrição
4 Peças	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Optico Asu 80 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA

Data: 08/04/2024 08:15

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição de bobinas de fibra ótica, equipamentos para postes, cordões ópticos, máquina de fusão, etc. para o Departamento de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-NOVA AURORA-PR-MUNICIPIO DE NOVA AURORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 2.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (- Cabo óptico ASU-80, Monomodo (SM), 12FO, Autossustentado, Dielétrico, Possibilidade de fazer vãos até 80 metros; Bobina com 2.000 Metros; Diâmetro mínimo de 6,8 mm e máximo de 7,8 mm; Revestimento da fibra: Acrilato (tubo loose); Elemento de tração: FRP (fibra reforçada plástica); Parte interna: 2 elementos de sustentação dielétrico (FRP), reunidos em SZ junto ao tubo loose; Capa externa: Termoplástico com proteção anti-UV; Homologado pela Anatel; Marca/Modelo de referência: Fibracem CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO ASU 80 SM

Lote/Item: 11/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 12

Unidade: Unidades

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R\$ 4.279,71
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Terra Roxa	RUA ANTONIO IPOLITO, 121	(44) 3645-2120

10.400.702/0001-16	STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	R\$ 4.280,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NOVE DE JULHO, 1102	(19) 2660-0845	sterke@sterke.com.br

52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.398,96
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
2000, 1585	(47) 3170-2142	contato@masterbids.com.br

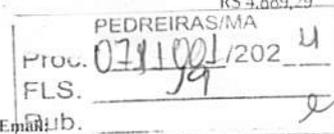
24.120.157/0001-19	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.500,00
--------------------	--	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C131, 761	(62) 8486-3860	infoplantecnologia@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI					RS 4.889,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	TEREZINHA	(69) 99229-8030	tjvendasespeciais@gmail.com	



43.544.815/0001-44	FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA					RS 6.077,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						

Endereço:

51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO					RS 6.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						

Endereço: PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869 Telefone: (11) 4956-3838 Email: cpm0308@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 4.612,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Optico Asu 80; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JATAI

Data: 27/03/2024 10:18

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais para manutenção dos pontos de câmeras do sistema de videomonitoramento de Jataí, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - BOBINA CABO ÓPTICO COM DOZE FO ASU 80 - 3.000mts CADA -
Lote 1 - BOBINA CABO ÓPTICO COM DOZE FO ASU 80 - 3.000mts CADA

Identificação: 01165729000180-1-000055/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnc/p/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.049.744/0001-87	TECNO COM INFORMATICA LTDA					RS 4.612,50
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Jataí	AV DORIVAL DE CARVALHO, 408	ELISANGELA	(64) 3631-2345	elisangela@tecnocombrasil.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 3.980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Cabo Optico Asu80 6fo peças com 03 km; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Descrição: EQUIPAMENTO PARA LASERTERAPIA SISTÊMICA.FUNÇÃO DE EMITIR LUZ LASER VERMELHA (660NM E 100MW) E INFRAVERMELHA (880NM E 100MW) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V~ CORRENTE (ENTRADA): CORRENTE ALTERNADA .CORRENTE (SAÍDA): CORRENTE CONTÍNUA .POTÊNCIA DE ENTRADA: - EQUIPAMENTO PARA LASERTERAPIA SISTÊMICA.FUNÇÃO DE EMITIR LUZ LASER VERMELHA (660NM E 100MW) E INFRAVERMELHA (880NM E 100MW) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V~ CORRENTE (ENTRADA): CORRENTE ALTERNADA .CORRENTE (SAÍDA): CORRENTE CONTÍNUA .POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 VA.MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO :ENERGIZADO INTERNAMENTE. INCERTEZA DO TEMPO (SEGUNDOS) :± 4% .INCERTEZA DA ENERGIA (JOULES) :± 20,4% .FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ .GRAU DE PROTEÇÃO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E OBJETOS SÓLIDOS :IP20 .MODO DE OPERAÇÃO DOS LASERES:OPERAÇÃO CONTÍNUA .DIMENSÃO DA PEÇA DE MÃO: 21 CM (ALTURA) X 3 CM (LARGURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE) .DIMENSÃO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 11 CM (ALTURA) X 6 CM (LARGURA) X 19 CM (PROFUNDIDADE).PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KG .PESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO : 0,12 KG. DIÂMETRO ÚTIL DAS FIBRAS ÓPTICAS: 1000 M CADA FIBRA. TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO : 10 °C - 30 °C. BATERIA: LI-ÍON 3,7V 18650 COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO. FABRICADO E TESTADO DE ACORDO COM: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 62034 E IEC 60685-1. PARA SEGURANÇA DO OPERADOR, O EQUIPAMENTO EMITE UM SINAL SONORO ENQUANTO O LASER ESTIVER ATIVO. ENVIO DE UM ESPAÇADOR PARA SER INSERIDO NA PONTA DA FIBRA ÓPTICA, DE MODO A TER UMA APLICAÇÃO POR CONTATO. QUANDO O LED DA PEÇA DE MÃO ESTIVER PISCANDO RÁPIDO, O LASER FOI ACIONADO. PODE SER UTILIZADO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD). ITENS QUE ACOMPANHAM: 01 PEÇA DE MÃO, 01 SUPORTE PARA PEÇA DE MÃO, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 ESPAÇADOR, 03 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 01 PULSEIRA PARA TÉCNICA ILIB, 01 MALETA DE TRANSPORTE. GARANTIA: 12 MESES.

Data: 04/03/2024 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0193/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/04/2024 15:54

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: RS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024
FLS. 30
RUB. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

36.999.842/0001-46	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE	RS 3.750,00
--------------------	---	-------------

VENCEDOR EIRELI

Marca: MK

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MM OPTICS

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA RICALDE MARQUES, 119	(51) 3208-1282	falecom@equipsul.com

17.238.455/0001-42	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	RS 3.781,00
--------------------	--	-------------

Marca: MMOPTICS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RECOVER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R PROFESSORA VIERO, 1340	LAURA	(54) 3227-7600	prosaudeprodutos@yahoo.com.br

05.285.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	RS 3.900,00
--------------------	------------------------	-------------

Marca: RECOVER MMO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RECOVER MMO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.980,00

Marca: IBRAMED
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LASERPULSE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Lunardelli Endereço: R ESPIRITO SANTO, 183 Telefone: (43) 3478-1363

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0713001/202 4
 FLS. 23
 Rub.
 Email: equipatpr@hotmail.com

38.348.250/0001-90	PETERSON JOSE BERNARDO	R\$ 4.090,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca: MMOptics
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: REcover
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: RUA ANITA STELLA, 461 Telefone: (16) 9911-4531 Email: berintecs@yahoo.com.br

26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.100,00
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: MMO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: OF, MOD, RECOVER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Barueri Endereço: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630 Nome de Contato: VANESSA Telefone: (11) 4.303-5685 Email: licitacao1@esferamaster.com.br

12.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 5.400,00
--------------------	----------------------	--------------

Marca: LASERSMILE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: LASERSMILE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: R CEL NIEDERAUER, 540 Nome de Contato: Claudia Telefone: (55) 3217-3000 Email: dgbcomercial@gmail.com

Item 4: Caixa de emenda óptica – Ceo 24fo

Preço Estimado: R\$ 221,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 221,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,00

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Ine. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Caixa de emenda optica – Ceo 24fo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtidFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Baritis

Data: 16/09/2024 09:00

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de rede e informática

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: Caixa de emenda óptica Ceo 12 Fo Termocontratil Svt 2 flex - Caixa de emenda optica Ceo 12 Fo Termocontratil Svt 2 flex

Identificação: 40520-Prefeitura Municipal de Baritis-1952024-592024

Lote/Item: 28/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/09/2024 17:02

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

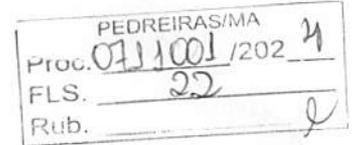


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.156.685/0001-19	CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca: 2FLEX
Fabricante: 2FLEX
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 179,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Caixa de emenda optica – Ceo 24 fo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS

Descrição: MINI CAIXA EMENDA OPTICA 24 A 96 FO AEREA/SUB SVT - MINI CAIXA EMENDA OPTICA 24 A 96 FO AEREA/SUB SVT

Data: 12/08/2024 16:38

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-004297/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.763/0002-05	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	R\$ 179,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 233,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Caixa de emenda optica – Ceo 24 fo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNVERS - FUND. VENÂNCIO RAMOS DA SILVA - ITAQUI

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Descrição: Caixa de Emenda Fibra Óptica ATÉ 96 FO Aérea/Subterrânea * 06 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico, 04 derivações, na cor preta, deve conter bandejas para acomodar pelo menos 48 FO, com: * Capacidade de acomodar pelo menos 04 bande - Caixa de Emenda Fibra Óptica ATÉ 96 FO Aérea/Subterrânea * 06 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico, 04 derivações, na cor preta, deve conter bandejas para acomodar pelo menos 48 FO, com: * Capacidade de acomodar pelo menos 04 bandejas de 24 FO s cada, totalizando 96 fibras armazenadas. Possuir elevada resistência contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (UV). A caixa será utilizada no subsolo (subterrânea) sujeita a umidade e água da chuva, assim deve ser hermética e impermeável a fim de evitar a entrada de umidade e água em seu interior. Com Kit de derivação: Clipe de vedação, manta termoisolante, tira de papel alumínio, tira de lixa ferro G-40, aruelas de fixação do elemento de tração, fixadores do elemento de tração, parafusos M5.

Data: 21/03/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50502-70-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

Quantidade: 2

Unidade: CX

UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.764.697/0001-01 GTX INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

R\$ 233,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R TIRADENTES, 1380

Nome de Contato:
CLAUDIA

Telefone:
(55) 3433-7229

Email:
gtx.informatica@bol.com.br



Item 5: Fonte 220v p 12v 2a

Preço Estimado: R\$ 24,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,98

Quantidade

Descrição

Observação

25 Unidades

Fonte 220v p 12v 2a

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220v p 12v 2a; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA

Data: 02/10/2024 13:24

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para CFTV e materiais elétricos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: FONTE ADAPTADOR PARA CAMERA WIFI IP 12V 2A 110-220V COR:

Identificação: 19774744000191-1-000047/2024

BRANCO. - FONTE ADAPTADOR PARA CAMERA WIFI IP 12V 2A 110-220V
COR: BRANCO.

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 27/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.949.985/0001-24 ARTUR RAMOS SILVEIRA
VENCEDOR

R\$ 29,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220v p 12v 2a; Apenas Materiais: Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos conforme item 7.1 do TR 004/2024

Descrição: Fonte Alimentação compatibilidade: arduino uno, corrente saída: 1, modelo: 3ps01, tensão saída: 9 FONTE 12V/2A BIVOLT ESTABILIZADA - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICA - VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V - AMPERAGEM: 2 AMPERES - CONECTOR(DIÂMETRO): PLUG - Fonte Alimentação compatibilidade: arduino uno, corrente saída: 1, modelo: 3ps01, tensão saída: 9 FONTE 12V/2A BIVOLT ESTABILIZADA - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICA - VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V - AMPERAGEM: 2 AMPERES - CONECTOR(DIÂMETRO): PLUG P4 MACHO 2,1mm X 5,5mm - POLARIDADE DE SAÍDA: POSITIVO INTERNO / NEGATIVO EXTERNO - FREQUÊNC

Data: 01/10/2024

Modalidade: Dispensa Rub.

SRP: NÃO

Identificação: 34621748000123-1-000750/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

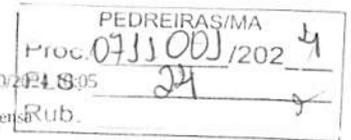
Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.629.666/0001-50	36.629.666 RUIEL CORREA COSTA	R\$ 20,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220v p 12v 2a; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 12/09/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos, para o bom funcionamento do Centro Cultural Armindo Back, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95719449000110-1-000222/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R\$ 25,95

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 6: Fonte 220v p 24v 2a

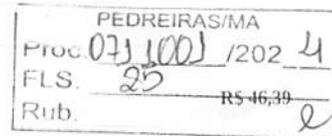
Preço Estimado: R\$ 39,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,80

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Fonte 220v p 24v 2a	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220v p 24v 2a ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO

Data: 09/09/2024 00:00

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, conforme o regente Termo de Referência, autuado sob a forma de Anexo I.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Fonte Chaveada - Potência:120W;- Tensão:100V-240V AC;- Frequência:50/60hz;-

Identificação: 66991647000130-1-000192/2024

Fonte: AC/DC 24V;- Tensão de saída: 24VDC;- Voltagem: Bivolt (110v - 220v). -

Lote/Item: 1/6

Fonte Chaveada - Potência:120W;- Tensão:100V-240V AC;- Frequência:50/60hz;-

Ata: N/A

Fonte: AC/DC 24V;- Tensão de saída: 24VDC;- Voltagem: Bivolt (110v - 220v).

Homologação: 27/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.253.891/0001-44	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 46,39

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R 1536, 13 ANDAR, SALA 1302, 60	FELIPE	(47) 99141-0628	felipe@skfautomacao.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220v p 24v 2a ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE IRUPI

Data: 08/08/2024 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK , BIVOLT (110/220V),

Identificação: 36403954000192-1-000070/2024

VOLTAGEM MULTIPLAS 12V-24V - FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/

Lote/Item: 1/2

NOTEBOOK , BIVOLT (110/220V), VOLTAGEM MULTIPLAS 12V-24V

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: ES



CNPJ Razão Social do Fornecedor

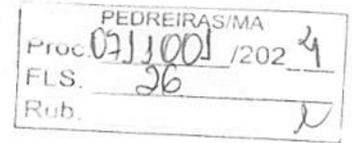
48.658.655/0001-88 FADINI SOLUCOES LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 35,00



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Fonte 220 v p 24v 2a ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SANGAO

Data: 27/05/2024 16:07

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de equipamentos e materiais elétricos, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95780458000117-1-000045/2024

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: FONTE TIPO COLMEIA IMPUT 220 OIT 24 VDC - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 24V 3A BIVOLT IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV, FITA LED, SOM AUTOMOTIVO, CLP, DRIVES DE MOTORES, PAINÉIS E EQUIPAMENTOS. CORRENTE DE SAÍDA (A) 3, TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 24, POTÊN - FONTE TIPO COLMEIA IMPUT 220 OIT 24 VDC - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 24V 3A BIVOLT IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA CFTV, FITA LED, SOM AUTOMOTIVO, CLP, DRIVES DE MOTORES, PAINÉIS E EQUIPAMENTOS. CORRENTE DE SAÍDA (A) 3, TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 24, POTÊNCIA (W) 75, PROTEÇÕES CONTRA SOBRE CORRENTE + FILTRO CONTRA RUÍDO, FUNÇÃO NOBREAK: NÃOTOLERÂNCIA DE SAÍDA ± 10%, TENSÃO DE ENTRADA 100VAC A 240VAC, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60HZ, CONEXÃO DE SAÍDA BORNE COM PARAFUSO, CONEXÃO DE ENTRADA BORNE COM PARAFUSO, AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA SIM (TRIMPOT), PESO LÍQUIDO (G) 250, MEDIDA: ALT. 3,5CM / L ARG. 7,8CM / COMP. 11CM.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.288.967/0001-53 INSTAR MATERIAIS ELETRICOS CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 38,00

Item 7: Gravador Nvd Para Cameras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamen-to De 8Tb

Preço Estimado: R\$ 4.619,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.619,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.619,91

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Gravador Nvd Para Cameras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamen-to De 8Tb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Gravador Nvd 32 Canais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;



Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA RECEBIDAS DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT E CÂMERAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM EM ADEÇÃO A ATA DE...
Descrição: GRAVADOR NVD PARA CAMERAS IP, 32 CANAIS RESOLUÇÃO 4K E ARMAZENAMENTO DE 8TB - GRAVADOR NVD PARA CAMERAS IP, 32 CANAIS RESOLUÇÃO 4K E ARMAZENAMENTO DE 8TB

Data: 26/08/2024 08:08
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 330470
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: 2 UN
UF: MT

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024
FLS. 27
Pub. 9

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.082.288/0001-87	JOSSIANE DO PRADO LENZ 02475507101	R\$ 5.500,00
VENCEDOR		
Marca: INTELBRAS, WD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NVD 1432, 8TB WD84PURZ Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Santa Carmem Endereço: 11A AVENIDA DO COMERCIO, 881 B	Telefone: (66) 3562-1223 Email: jossiane.prado@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.874,92
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Gravador Nvd Para Cameras Ip, 32 Canais; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ESPERA FELIZ CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, rede de computadores, alarme, telefonia e câmeras de segurança, serviço de instalação, integração e configuração dos equipamentos de transmissão ao vivo, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz-MG.
Descrição: GRAVADOR NVD 32 CANAIS RECONHECIMENTO FACIAL INVD 5132 Gravador digital inteligente de video em rede com suporte a 32 canais(cameras IP). Entrada para audio 1 canal RCA; Saída para audio: 1 canal, RCASuporte para no mínimo 32 cameras IP com audio. Saídas - GRAVADOR NVD 32 CANAIS RECONHECIMENTO FACIAL. INVD 5132 Gravador digital inteligente de video em rede com suporte a 32 canais(cameras IP). Entrada para audio 1 canal RCA; Saída para audio: 1 canal, RCASuporte para no mínimo 32 cameras IP com audio. Saídas de video HDMI e VGAResolucoes suportadas no monitor com saída HDMI: 3840 x 2160, 1920x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720Resolucoes suportadas no monitor com saída VGA: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720Resolucoes suportadas na visualizacao: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP,4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1,3MP, 1MP(HD/720P), D1Com a Zoom digital e controle de contas de usuario com permissoes de acessoao sistema. Suporte de resolucoes de gravacao de 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP,3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1.Equipamento com configuracoes para gravacao de deteccao de movimento,mascaramento, perda de video, alarme e inteligencias. Todos configuraveispor agenda e mecanismo para deteccao de faces desconhecidas naocadastradas no banco de dados.Possuir funcoes no playback de reproduzir, parar, retroceder, reproducao rapida,reproducao lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, proxima camera, cameraanterior, tela cheia, reproducao aleatoria, selecao de backup, zoom digitalBeckups atraves de dispositivo USB, FTP e atraves de interface Webno minimo duas Portas Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps)Deve permitir ate 4 HDs SATADeve incluir fonte de alimentacao compativel com o equipamento, 110V220V (bivolt automatico); Protecao con...

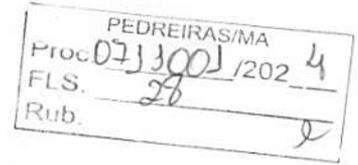
Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 20296794000190-1-000016/2024
Lote/Item: 1/4667148
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.201.519/0001-30 RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA R\$ 2.874,92
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.757,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CARMEM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA RECEBIDAS DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT E CÂMERAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM EM ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO GOVERNO DO ESTADO, E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS PONTOS CONFORME DESCRITO EM LEVANTAMENTO.

Descrição: Lote 1 - GRAVADOR NVD PARA CAMERAS IP, 32 CANAIS RESOLUÇÃO 4K E ARMAZENAMENTO DE 8TB - Lote 1 - GRAVADOR NVD PARA CAMERAS IP, 32 CANAIS RESOLUÇÃO 4K E ARMAZENAMENTO DE 8TB

Data: 22/05/2024 08:16

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 37465283000157-1-000039/2024

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.742.724/0001-98 QR SERVICOS E SEGURANCA LTDA R\$ 5.757,70
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.347,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/11/2023 à 13/11/2024; Palavra Chave: Invd Pe Ft Digital 32; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;



PEDREIRAS/MA
Proc 0711001/2024
E.S. 29
Rub

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

Descrição: **GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO EM REDE (iNVD 32 CANAIS) - SISTEMA:** - Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; - Sistema operacional: Linux® embarcado; **ENTRADA DE VÍDEO:** - Suporte para câmeras: 32 câmeras IP; - Protocolo - GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO EM REDE (iNVD 32 CANAIS) - SISTEMA: - Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; - Sistema operacional: Linux® embarcado; **ENTRADA DE VÍDEO:** - Suporte para câmeras: 32 câmeras IP; - Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; - Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; **ÁUDIO:** - Entrada para áudio: 01 canal, RCA; - Saída para áudio: 01 canal, RCA; - Suporte à câmeras: 32 canais IPs ambos com Áudios; - Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC; **VISUALIZAÇÃO:** - Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; - Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; - Resoluções suportadas no monitor VGA: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; - Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36; - Resoluções suportadas na visualização: 12MP, 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080P), 1.3 MP, 01 MP (HD/720P), D1, CIF; - Canais em visualização simultânea em Stream Principal (com inteligências artificiais desativadas): 12MP (20 FPS) - 1 canal, 8MP (30 FPS) - 2 canais, 6MP (30 FPS) - 2 canais, 5MP (30 FPS) - 3 canais, 4MP (30 FPS) - 3 canais, 3MP (30 FPS) - 5 canais, 2MP (30 FPS) - 8 canais; - Canais em visualização simultânea em Stream Extra: D1 (30 FPS) - 32 canais e CIF (30 FPS) - 32 canais; - Máscara de privacidade: Até 4 por canal; - Zoom digital: Sim; - Controle de contas de usuário: Sim deve possuir controle de acesso ao sistema com permissões distintas por usuários; **GRAVAÇÃO:** - Sistema de compressão dos arquivos: H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG; - Resoluções de gravação suportadas: 12MP, 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; - Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS; - Taxa de bit rate suportada para gravação: de até 200Mbps; - Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda. - Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos; **INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO EMBARCADAS:** - Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face e Detecção de Face; - Smart track: Não possui; - PTZ: Control

Data: 27/11/2023 09:03
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 171-2023-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 60:

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.558.462/0001-42	W - TECH INFORMATICA LTDA	R\$ 3.850,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: EWALDO HAUER, 563
Telefone: (41) 9827-9005
Email: wtech@wtechinfoseg.com.br

07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R\$ 3.876,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Maringá **Endereço:** AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672
Nome de Contato: MARISA DE OLIVEIRA COSTA
Telefone: (44) 4009-9115
Email: licitacao@ammoinformatica.com.br

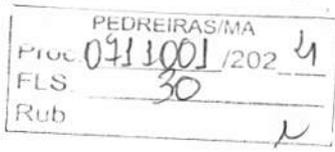
07.692.301/0002-53	ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 4.040,00
--------------------	---------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
18.012.406/0002-30	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	R\$ 4.070,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:					
					
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	R\$ 4.346,88			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R CAMPOLINO ALVES, 300	ANDRE	(48) 8855-3595	financeiro@arblicitacoes.com.br
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.347,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cornélio Procopio	R PAULO COSTA PEREIRA, 26	José Luiz	(43) 9161-0101	contato@habitusdigital.com.br
08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.594,59			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	AV BRASILIA, 2051	Luiz	(43) 99141-4307	compras@mistertec.com.br
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R\$ 4.594,60			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 5.400,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	elenice_fb@hotmail.com	
23.231.651/0001-98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 5.646,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com	
43.475.297/0001-54	MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 5.646,15			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Matelândia	R ASSIS BRASIL, 670	(45) 9818-1786/ (45) 9938-8714	jocyhmanu@gmail.com	



PEDREIRAS/MA
Proc. 0733001/202_4
FLS. 33
Rub. e

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 13/11/2024 10:27:41 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 13/11/2024 10:35:05 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 13/11/2024 10:30:03 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 13/11/2024 10:26:04 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 13/11/2024 10:42:08 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/11/2024 15:30:13 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/11/2024 10:27:01 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 13/11/2024 10:42:37 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0711001/202 4
FLS.	32
Rub	

MEMORANDO

À Senhora:

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Pedreiras

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica no Exercício de 2024

Senhora Francisca Beatriz,

O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras, no cumprimento de suas atribuições e em atendimento às necessidades de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, solicita dotação orçamentária específica para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 57.307,61** (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Pedreiras/MA, 13 de novembro de 2024

Atenciosamente,

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	0711001/2024
FLS.	33
Rub	9

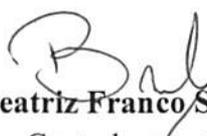
À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	171 0001 /2024
FLS.	34
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 57.307,61**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0367%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 638.000,00

Impacto Orçamentário: 8,9823%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,0367% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 8,9823%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0711001/202	4
FLS. 35	
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 13 de novembro de 2024.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0713003/2024
FLS. 36
Pub. _____

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Pedreiras - MA, 13 de novembro de 2024.

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024
FLS.	37
Pub.	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD 0711001/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento atesta a necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- Raissa Oliveira De Oliveira – Assessora Técnica de Planejamento, Integrante Requisitante.
- Joyce Regiane Santos Silva – Assessora, Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 13 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024 21
FLS. 38
Rub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0711001/2024
Município de Pedreiras/MA

1. Definição do Objeto

1.1 Natureza do Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, de acordo com as normas técnicas vigentes.

2. Prazo do Contrato

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e aprovação da Administração.

3. Alterações do Contrato

3.1 Alterações Contratuais:

As alterações no contrato, caso necessárias, obedecerão aos critérios e limites estabelecidos nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo ajustes de quantitativos ou escopo, desde que mantidas as condições originais.

3.2 Reajuste ou Repactuação:

O reajuste contratual será realizado por meio de apostilamento, com índice de reajuste baseado no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme a legislação vigente.

4. Locais de Entrega dos equipamentos e Regras para Recebimento

Os serviços e equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, em local previamente indicado pelo gestor do contrato. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** A conferência inicial será realizada por um servidor designado para confirmar a conformidade com o Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2022
FLS.	39
Rub.	

- **Recebimento Definitivo:** Após testes e verificações de funcionalidade, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.

5. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, quando cabível e devidamente justificada para atender à necessidade urgente e específica da Secretaria Municipal de Planejamento.

6. Descrição da Solução

A contemplar a solução todas as etapas fáceis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, abrangendo desde o conjunto de equipamentos e acessórios até sua instalação, configuração, integração com os sistemas existentes e suporte técnico, alterações garantem eficiência, segurança e durabilidade do sistema de tecnologia e segurança eletrônica.

6.1 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto inclui as seguintes etapas:

1. Aquisição dos Equipamentos:

- Os equipamentos devem ser adquiridos de fornecedores que garantam a procedência, qualidade e conformidade técnica com as normas vigentes.
- Devem atender aos requisitos mínimos de compatibilidade com sistemas já utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

2. Entrega e Instalação:

- Os equipamentos devem ser entregues em local designado pela Administração, devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.
- A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada, observadas as normas técnicas de segurança e funcionamento.

3. Configuração e Integração:

- Configuração de cada equipamento para operação eficiente e segura.
- Integração dos novos dispositivos com os sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes, garantindo plena interoperabilidade.

4. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos.
- Disponibilidade do suporte técnico durante o período de garantia, com prazo de resposta adequado às necessidades da Administração.

5. Monitoramento do Funcionamento:

- Testes e verificações periódicas para garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente.
- Substituição de qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711003/202 4
FLS.	40
Rub.	8

6.2 Benefícios Esperados da Solução

- **Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos e compatíveis otimizam o funcionamento dos sistemas de TIC e segurança.
- **Segurança Ampliada:** Sistemas integrados garantem monitoramento eficaz e proteção contra falhas de segurança.
- **Custo-benefício:** Investimento em equipamentos de qualidade reduz gastos futuros com manutenções e substituições frequentes.
- **Sustentabilidade:** Solução tecnológica que não apresenta impactos ambientais, garantindo conformidade com boas práticas de responsabilidade socioambiental.

6.3 Perspectiva de Manutenção e Sustentação

A solução está estruturada para que a manutenção seja simples e acessível, com suporte técnico oferecido pela contratada durante o período de garantia, evitando paralisações e custos adicionais para a Administração Pública.

7. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam garantir que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, promovendo eficiência, qualidade e conformidade técnica, conforme detalhado abaixo:

7.1. Requisitos Técnicos

7.1 Equipamentos e Acessórios:

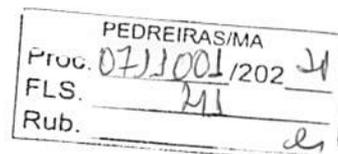
- Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeira linha, sem uso prévio e acompanhados de seus manuais de operação em português ou inglês técnico acessível.
- Os produtos devem ser compatíveis com sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando plena integração operacional.
- Certificados e homologações: Todos os equipamentos e acessórios devem possuir certificações técnicas válidas no Brasil, como ANATEL, INMETRO ou outros, quando aplicável.

7.2. Requisitos de Qualidade

- O fornecimento dos itens e a prestação dos serviços devem observar altos padrões de qualidade, segurança e compatibilidade, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- É imprescindível que os equipamentos estejam livres de defeitos de fabricação e que os serviços atendam às melhores práticas do mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8. Gestão do Contrato

A gestão do contrato observará os dispositivos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um gestor do contrato para acompanhar a execução e assegurar a conformidade com os termos acordados.

9. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, confirmando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite formal pela Administração Pública.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será feita por meio de contratação direta, conforme dispensa de licitação fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Estimativa do Valor da Contratação e Quantitativos

O valor estimado da contratação baseia-se em pesquisa de mercado, considerando a quantidade específica de cada item descrito no objeto e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o valor estimado de **R\$ 57.307,61** (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme relação com os itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02	3.322,73	6.645,46
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03	4.805,05	14.412,15
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04	4.364,17	17.456,68
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35	221,00	7.35,00
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25	24,98	624,50
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30	39,80	1.194,00
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02	4.619,91	9.239,82
Valor Total					R\$ 57.307,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação será custeada por créditos orçamentários previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, especificamente destinados às ações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. Obrigações

13.1 Obrigações da Contratada:

A contratada terá as seguintes obrigações, essenciais para o cumprimento adequado do contrato:

13.1.1. Fornecimento dos equipamentos

1. Entrega dos Equipamentos e Acessórios:

- Garantir a entrega dos equipamentos especificados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, atendendo às especificações técnicas detalhadas.
- Os itens devem ser entregues em embalagem adequada, que garanta a integridade dos produtos durante o transporte.

2. Serviços de Instalação e Configuração:

- Realizar a instalação e configuração de todos os equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, assegurando o pleno funcionamento do sistema.
- Fornecer suporte técnico durante a instalação para solucionar eventuais problemas que comprometam o desempenho dos itens adquiridos.

3. Garantia e Suporte Técnico:

- Garantir assistência técnica durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), com tempo de resposta de até 48 horas para atendimento de chamados.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer equipamento que apresente defeito durante o período de garantia.

13.1.2. Conformidade Legal e Administrativa

1. Documentação:

- Apresentar toda a documentação exigida, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.1001/202 4
FLS.	213
Rub.	

2. Cumprimento de Prazos:

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, instalação, treinamento e suporte técnico estabelecidos no contrato.

3. Responsabilidade Ambiental:

- Assegurar o descarte responsável de quaisquer materiais utilizados na instalação, em conformidade com normas ambientais.

13.1.3. Responsabilidade pelo Risco

- Assumir total responsabilidade pelos riscos associados ao transporte, instalação e funcionamento dos equipamentos até o aceite definitivo pela Administração Pública.

13.2 Obrigações da Contratante:

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, terá as seguintes obrigações:

13.2.1. Apoio e Facilitação

1. Local e Acesso:

- Disponibilizar os espaços adequados para a instalação dos equipamentos e o treinamento dos servidores.

2. Designação de Servidores:

- Indicar previamente os servidores que participarão do treinamento e aqueles que atuarão como gestores e fiscais do contrato.

3. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a instalação e configuração dos equipamentos, incluindo especificações de compatibilidade com sistemas já existentes.

13.2.2. Pagamento

1. Condições de Pagamento:

- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

2. Acompanhamento de Execução:

- Certificar-se de que o pagamento seja realizado apenas após o recebimento definitivo dos serviços e equipamentos, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos.

13.2.3. Fiscalização e Gestão

1. Fiscal do Contrato:

- Designar um fiscal do contrato responsável por acompanhar todas as etapas da entrega, instalação e configuração, além de garantir a conformidade dos equipamentos e serviços com o Termo de Referência.

2. Acompanhamento Técnico:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/202 4
FLS.	274
Rub.	2

- Acompanhar o desempenho da contratada durante todo o período contratual, assegurando o cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos.

13.2.4. Sustentabilidade e Responsabilidade social

- Garantir que a execução contratual esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. Prazo para entrega dos equipamentos

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, permitindo ajustes dentro dos limites acordados entre as partes.

15. Infrações

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. Prazo para Impugnação

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/202 4
FLS.	45
Rub.	

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0713001/2024
FLS.	46
Rub.	

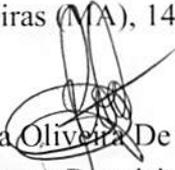
17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

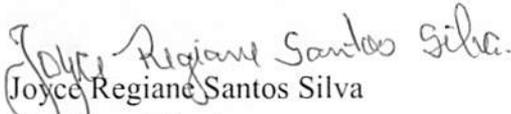
- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

Pedreiras (MA), 14 de novembro de 2024.


Raissa Oliveira De Oliveira
Integrante Requisitante.


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024 24
FLS.	47
Rub.	

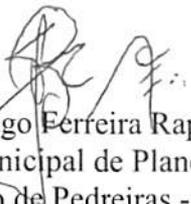
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedreiras - MA, 14 de novembro de 2024

Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 0711001/2024, referente à futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinado a atender as necessidades desta Secretaria, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024 4
FLS.	198
Rub.	2

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0711001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/11/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 4
FLS.	49
Rub.	

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes
Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 14 de novembro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	30
Rub.	u

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 14 de novembro de 2024

Para:

Dr. Fabricio Costa Sampaio
Setor Jurídico do Município de Pedreiras/MA
OAB/PI N° 9845

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo n° 0711001/2024 para Análise e Parecer Jurídico

Prezado Dr. Fabricio Costa Sampaio,

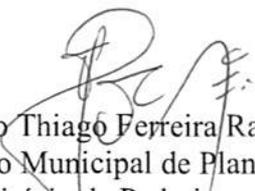
Encaminho para o setor jurídico, aos seus cuidados, o Processo Administrativo n° 0711001/2024, que contém a minuta do aviso de dispensa para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com o objetivo de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

Solicito que seja realizada a devida análise jurídica e emitido o parecer correspondente quanto à legalidade e conformidade do processo, nos termos da Lei n° 14.133/2021, para que possamos dar continuidade às etapas subsequentes da contratação.

Em anexo, seguem todos os documentos pertinentes ao processo, incluindo o Termo de Referência, minuta do aviso de dispensa e estimativa de custos.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários para a emissão do parecer.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071000/2024
FLS.	51
Rub.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/11/2024

Até XX/11/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 46.853.984/0001-54, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XX/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0711001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/11/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias XX/11/2024 à XX/11/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/202 4
FLS.	53
Rub.	

2.2. O valor global estimado para contratação é de XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	073 0003 /202 4
FLS.	54
Rub.	2

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 036/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	55
Rub.	2

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0930005/202 21
FLS.	56
Rub.	

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071000/2024
FLS.	58
Rub.	

6.7.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.7.10.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.7.10.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	073 0001/202 4
FLS.	59
Rub.	2

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 071 0001/202	
FLS. 60	
Rub. _____	r

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	65
Rub.	

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/202 4
FLS.	62
Rub.	2

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0910003/2024
FLS.	63
Rub.	

fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710004/202 4
FLS.	04
Rub.	2

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001 /202 4
FLS.	62
Rub.	

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0130001/2024
FLS.	60
Rub.	

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0110001/2024
FLS.	07
Rub.	2

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XXXX de novembro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024 21
FLS.	67-4 2
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0711001/2024
Município de Pedreiras/MA

1. Definição do Objeto

1.1 Natureza do Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, de acordo com as normas técnicas vigentes.

2. Prazo do Contrato

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e aprovação da Administração.

3. Alterações do Contrato

3.1 Alterações Contratuais:

As alterações no contrato, caso necessárias, obedecerão aos critérios e limites estabelecidos nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo ajustes de quantitativos ou escopo, desde que mantidas as condições originais.

3.2 Reajuste ou Repactuação:

O reajuste contratual será realizado por meio de apostilamento, com índice de reajuste baseado no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme a legislação vigente.

4. Locais de Entrega dos equipamentos e Regras para Recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0210001/202 4
FLS.	68
Rub.	

Os serviços e equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, em local previamente indicado pelo gestor do contrato. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório:** A conferência inicial será realizada por um servidor designado para confirmar a conformidade com o Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** Após testes e verificações de funcionalidade, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.

5. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, quando cabível e devidamente justificada para atender à necessidade urgente e específica da Secretaria Municipal de Planejamento.

6. Descrição da Solução

A contemplar a solução todas as etapas fáceis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, abrangendo desde o conjunto de equipamentos e acessórios até sua instalação, configuração, integração com os sistemas existentes e suporte técnico, alterações garantem eficiência, segurança e durabilidade do sistema de tecnologia e segurança eletrônica.

6.1 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto inclui as seguintes etapas:

1. Aquisição dos Equipamentos:

- Os equipamentos devem ser adquiridos de fornecedores que garantam a procedência, qualidade e conformidade técnica com as normas vigentes.
- Devem atender aos requisitos mínimos de compatibilidade com sistemas já utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

2. Entrega e Instalação:

- Os equipamentos devem ser entregues em local designado pela Administração, devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.
- A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada, observadas as normas técnicas de segurança e funcionamento.

3. Configuração e Integração:

- Configuração de cada equipamento para operação eficiente e segura.
- Integração dos novos dispositivos com os sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes, garantindo plena interoperabilidade.

4. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos.
- Disponibilidade do suporte técnico durante o período de garantia, com prazo de resposta adequado às necessidades da Administração.

5. Monitoramento do Funcionamento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710001/2024
FLS. 69
Rub. 2

- Testes e verificações periódicas para garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente.
- Substituição de qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia.

6.2 Benefícios Esperados da Solução

- **Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos e compatíveis otimizam o funcionamento dos sistemas de TIC e segurança.
- **Segurança Ampliada:** Sistemas integrados garantem monitoramento eficaz e proteção contra falhas de segurança.
- **Custo-benefício:** Investimento em equipamentos de qualidade reduz gastos futuros com manutenções e substituições frequentes.
- **Sustentabilidade:** Solução tecnológica que não apresenta impactos ambientais, garantindo conformidade com boas práticas de responsabilidade socioambiental.

6.3 Perspectiva de Manutenção e Sustentação

A solução está estruturada para que a manutenção seja simples e acessível, com suporte técnico oferecido pela contratada durante o período de garantia, evitando paralisações e custos adicionais para a Administração Pública.

7. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam garantir que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, promovendo eficiência, qualidade e conformidade técnica, conforme detalhado abaixo:

7.1. Requisitos Técnicos

7.1 Equipamentos e Acessórios:

- Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeira linha, sem uso prévio e acompanhados de seus manuais de operação em português ou inglês técnico acessível.
- Os produtos devem ser compatíveis com sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando plena integração operacional.
- Certificados e homologações: Todos os equipamentos e acessórios devem possuir certificações técnicas válidas no Brasil, como ANATEL, INMETRO ou outros, quando aplicável.

7.2. Requisitos de Qualidade

- O fornecimento dos itens e a prestação dos serviços devem observar altos padrões de qualidade, segurança e compatibilidade, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- É imprescindível que os equipamentos estejam livres de defeitos de fabricação e que os serviços atendam às melhores práticas do mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.000/202 4
FLS.	10
Rub.	2

8. Gestão do Contrato

A gestão do contrato observará os dispositivos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um gestor do contrato para acompanhar a execução e assegurar a conformidade com os termos acordados.

9. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, confirmando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite formal pela Administração Pública.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será feita por meio de contratação direta, conforme dispensa de licitação fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Estimativa do Valor da Contratação e Quantitativos

O valor estimado da contratação baseia-se em pesquisa de mercado, considerando a quantidade específica de cada item descrito no objeto e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o valor estimado de **R\$ 57.307,61** (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme relação com os itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02	3.322,73	6.645,46
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03	4.805,05	14.412,15
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04	4.364,17	17.456,68
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35	221,00	7.35,00
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25	24,98	624,50
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30	39,80	1.194,00
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02	4.619,91	9.239,82
Valor Total					R\$ 57.307,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/202 4
FLS.	71
Rub.	U

12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação será custeada por créditos orçamentários previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, especificamente destinados às ações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. Obrigações

13.1 Obrigações da Contratada:

A contratada terá as seguintes obrigações, essenciais para o cumprimento adequado do contrato:

13.1.1. Fornecimento dos equipamentos

1. Entrega dos Equipamentos e Acessórios:

- Garantir a entrega dos equipamentos especificados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, atendendo às especificações técnicas detalhadas.
- Os itens devem ser entregues em embalagem adequada, que garanta a integridade dos produtos durante o transporte.

2. Serviços de Instalação e Configuração:

- Realizar a instalação e configuração de todos os equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, assegurando o pleno funcionamento do sistema.
- Fornecer suporte técnico durante a instalação para solucionar eventuais problemas que comprometam o desempenho dos itens adquiridos.

3. Garantia e Suporte Técnico:

- Garantir assistência técnica durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), com tempo de resposta de até 48 horas para atendimento de chamados.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer equipamento que apresente defeito durante o período de garantia.

13.1.2. Conformidade Legal e Administrativa

1. Documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0730001/202	
FLS. 72	
Rub. _____	2

- Apresentar toda a documentação exigida, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

2. **Cumprimento de Prazos:**

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, instalação, treinamento e suporte técnico estabelecidos no contrato.

3. **Responsabilidade Ambiental:**

- Assegurar o descarte responsável de quaisquer materiais utilizados na instalação, em conformidade com normas ambientais.

13.1.3. Responsabilidade pelo Risco

- Assumir total responsabilidade pelos riscos associados ao transporte, instalação e funcionamento dos equipamentos até o aceite definitivo pela Administração Pública.

13.2 **Obrigações da Contratante:**

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, terá as seguintes obrigações:

13.2.1. Apoio e Facilitação

1. **Local e Acesso:**

- Disponibilizar os espaços adequados para a instalação dos equipamentos e o treinamento dos servidores.

2. **Designação de Servidores:**

- Indicar previamente os servidores que participarão do treinamento e aqueles que atuarão como gestores e fiscais do contrato.

3. **Fornecimento de Informações:**

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a instalação e configuração dos equipamentos, incluindo especificações de compatibilidade com sistemas já existentes.

13.2.2. Pagamento

1. **Condições de Pagamento:**

- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

2. **Acompanhamento de Execução:**

- Certificar-se de que o pagamento seja realizado apenas após o recebimento definitivo dos serviços e equipamentos, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos.

13.2.3. Fiscalização e Gestão

1. **Fiscal do Contrato:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 4
FLS.	73
Rub.	

- Designar um fiscal do contrato responsável por acompanhar todas as etapas da entrega, instalação e configuração, além de garantir a conformidade dos equipamentos e serviços com o Termo de Referência.

2. Acompanhamento Técnico:

- Acompanhar o desempenho da contratada durante todo o período contratual, assegurando o cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos.

13.2.4. Sustentabilidade e Responsabilidade social

- Garantir que a execução contratual esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. Prazo para entrega dos equipamentos

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, permitindo ajustes dentro dos limites acordados entre as partes.

15. Infrações

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. Prazo para Impugnação

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 41
FLS.	13-4
Rub.	

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	74
Rub.	2

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.0001/2024
FLS.	75
Rub.	

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/202 4
FLS.	76
Rub.	2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QTD	VALOR GLOBAL
	Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024 4
FLS.	77
Rub.	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024
DISPENSA XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984.0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202
FLS.	78
Rub.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II do artigo 75**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02		
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03		
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04		
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35		
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25		
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30		
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02		
Valor Total					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	20
Proc. 073.0001/202	
FLS. 79	
Rub. _____	e

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730003/202 4
FLS.	80
Rub.	9

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 07.10001/202	
FLS. 88	
Rub. _____	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	89
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0711001/2024
FLS. 23
Rub. _____

PARACER JURIDICO

Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0711001/2024

ORIGEM: Secretário Municipal de Planejamento

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação –, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	021 0001/202 4
FLS.	84
Rub.	

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Planejamento, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/202 4
FLS.	85
Rub.	

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pereiras/MA, 18 de novembro de 2024.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
AB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024 4
FLS.	96
Rub.	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Pedreiras - MA, 18 de novembro de 2024

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 036/2024, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0711001/2024, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	073 0003 /202 4
FLS.	87
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 18/11/2024

Até 22/11/2024

Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710001/2024
FLS. 88
Rub. _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 46.853.984/0001-54, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 036/2024
PROCESSO ADM: Nº. 0711001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 22/11/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 18/11/2024 à 22/11/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2021
FLS.	89
Rub.	

2.2. O valor global estimado para contratação é de 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202
FLS.	90
Rub.	

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 036/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
--	--

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	91
Rub.	

À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	073.000/202 21
FLS.	92
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 21
FLS.	93
Rub.	

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/202 4
FLS.	97
Rub.	

6.7.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.7.10.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.7.10.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071000/2024
FLS.	95
Rub.	

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 073 0001/202	4
FLS. 96	
Rub.	e

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROC.	071 0001/202 4
FLS.	97
FRUTO.	9

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/202 4
FLS.	98
Rub.	

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	075000/2024
FLS.	99
Rub.	

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.0001/2024
FLS.	800
Rub.	

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	(17) 0001/202 4
FLS.	303
Rub.	

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	073 0001/202 3
FLS.	103
Rub.	

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	103
Rub.	

19. ANEXOS

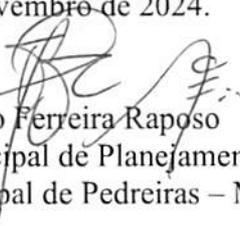
19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024
FLS.	304
Rub.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 0711001/2024
Município de Pedreiras/MA**

1. Definição do Objeto

1.1 Natureza do Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços deverão atender aos mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, de acordo com as normas técnicas vigentes.

2. Prazo do Contrato

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e aprovação da Administração.

3. Alterações do Contrato

3.1 Alterações Contratuais:

As alterações no contrato, caso necessárias, obedecerão aos critérios e limites estabelecidos nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo ajustes de quantitativos ou escopo, desde que mantidas as condições originais.

3.2 Reajuste ou Repactuação:

O reajuste contratual será realizado por meio de apostilamento, com índice de reajuste baseado no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme a legislação vigente.

4. Locais de Entrega dos equipamentos e Regras para Recebimento

Os serviços e equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, em local previamente indicado pelo gestor do contrato. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

*Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	04.0001/202 4
FLS.	105
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **Recebimento Provisório:** A conferência inicial será realizada por um servidor designado para confirmar a conformidade com o Termo de Referência.
- **Recebimento Definitivo:** Após testes e verificações de funcionalidade, será emitido um Termo de Recebimento Definitivo pela Administração.

5. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, quando cabível e devidamente justificada para atender à necessidade urgente e específica da Secretaria Municipal de Planejamento.

6. Descrição da Solução

A contemplar a solução todas as etapas fáceis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, abrangendo desde o conjunto de equipamentos e acessórios até sua instalação, configuração, integração com os sistemas existentes e suporte técnico, alterações garantem eficiência, segurança e durabilidade do sistema de tecnologia e segurança eletrônica.

6.1 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto inclui as seguintes etapas:

1. Aquisição dos Equipamentos:

- Os equipamentos devem ser adquiridos de fornecedores que garantam a procedência, qualidade e conformidade técnica com as normas vigentes.
- Devem atender aos requisitos mínimos de compatibilidade com sistemas já utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

2. Entrega e Instalação:

- Os equipamentos devem ser entregues em local designado pela Administração, devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.
- A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada, observadas as normas técnicas de segurança e funcionamento.

3. Configuração e Integração:

- Configuração de cada equipamento para operação eficiente e segura.
- Integração dos novos dispositivos com os sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes, garantindo plena interoperabilidade.

4. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos.
- Disponibilidade do suporte técnico durante o período de garantia, com prazo de resposta adequado às necessidades da Administração.

5. Monitoramento do Funcionamento:

- Testes e verificações periódicas para garantir que os equipamentos estejam funcionando corretamente.
- Substituição de qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710003/2024
FLS.	106
Rub.	

6.2 Benefícios Esperados da Solução

- **Eficiência Operacional:** Equipamentos modernos e compatíveis otimizam o funcionamento dos sistemas de TIC e segurança.
- **Segurança Ampliada:** Sistemas integrados garantem monitoramento eficaz e proteção contra falhas de segurança.
- **Custo-benefício:** Investimento em equipamentos de qualidade reduz gastos futuros com manutenções e substituições frequentes.
- **Sustentabilidade:** Solução tecnológica que não apresenta impactos ambientais, garantindo conformidade com boas práticas de responsabilidade socioambiental.

6.3 Perspectiva de Manutenção e Sustentação

A solução está estruturada para que a manutenção seja simples e acessível, com suporte técnico oferecido pela contratada durante o período de garantia, evitando paralisações e custos adicionais para a Administração Pública.

7. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam garantir que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, promovendo eficiência, qualidade e conformidade técnica, conforme detalhado abaixo:

7.1. Requisitos Técnicos

7.1 Equipamentos e Acessórios:

- Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeira linha, sem uso prévio e acompanhados de seus manuais de operação em português ou inglês técnico acessível.
- Os produtos devem ser compatíveis com sistemas de TIC e segurança eletrônica já existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando plena integração operacional.
- Certificados e homologações: Todos os equipamentos e acessórios devem possuir certificações técnicas válidas no Brasil, como ANATEL, INMETRO ou outros, quando aplicável.

7.2. Requisitos de Qualidade

- O fornecimento dos itens e a prestação dos serviços devem observar altos padrões de qualidade, segurança e compatibilidade, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- É imprescindível que os equipamentos estejam livres de defeitos de fabricação e que os serviços atendam às melhores práticas do mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710001/2022
FLS. 507
Rub. _____

8. Gestão do Contrato

A gestão do contrato observará os dispositivos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um gestor do contrato para acompanhar a execução e assegurar a conformidade com os termos acordados.

9. Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, confirmando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite formal pela Administração Pública.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será feita por meio de contratação direta, conforme dispensa de licitação fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Estimativa do Valor da Contratação e Quantitativos

O valor estimado da contratação baseia-se em pesquisa de mercado, considerando a quantidade específica de cada item descrito no objeto e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o valor estimado de **R\$ 57.307,61** (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme relação com os itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02	3.322,73	6.645,46
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03	4.805,05	14.412,15
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04	4.364,17	17.456,68
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35	221,00	7.35,00
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25	24,98	624,50
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30	39,80	1.194,00
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02	4.619,91	9.239,82
Valor Total					R\$ 57.307,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 4
FLS.	108
Rub.	

12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação será custeada por créditos orçamentários previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, especificamente destinados às ações da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. Obrigações

13.1 Obrigações da Contratada:

A contratada terá as seguintes obrigações, essenciais para o cumprimento adequado do contrato:

13.1.1. Fornecimento dos equipamentos

1. Entrega dos Equipamentos e Acessórios:

- Garantir a entrega dos equipamentos especificados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, atendendo às especificações técnicas detalhadas.
- Os itens devem ser entregues em embalagem adequada, que garanta a integridade dos produtos durante o transporte.

2. Serviços de Instalação e Configuração:

- Realizar a instalação e configuração de todos os equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, assegurando o pleno funcionamento do sistema.
- Fornecer suporte técnico durante a instalação para solucionar eventuais problemas que comprometam o desempenho dos itens adquiridos.

3. Garantia e Suporte Técnico:

- Garantir assistência técnica durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), com tempo de resposta de até 48 horas para atendimento de chamados.
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer equipamento que apresente defeito durante o período de garantia.

13.1.2. Conformidade Legal e Administrativa

1. Documentação:

- Apresentar toda a documentação exigida, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

2. Cumprimento de Prazos:

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, instalação, treinamento e suporte técnico estabelecidos no contrato.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 24
ELS.	109
Sub.	

3. Responsabilidade Ambiental:

- Assegurar o descarte responsável de quaisquer materiais utilizados na instalação, em conformidade com normas ambientais.

13.1.3. Responsabilidade pelo Risco

- Assumir total responsabilidade pelos riscos associados ao transporte, instalação e funcionamento dos equipamentos até o aceite definitivo pela Administração Pública.

13.2 Obrigações da Contratante:

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, terá as seguintes obrigações:

13.2.1. Apoio e Facilitação

1. Local e Acesso:

- Disponibilizar os espaços adequados para a instalação dos equipamentos e o treinamento dos servidores.

2. Designação de Servidores:

- Indicar previamente os servidores que participarão do treinamento e aqueles que atuarão como gestores e fiscais do contrato.

3. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a instalação e configuração dos equipamentos, incluindo especificações de compatibilidade com sistemas já existentes.

13.2.2. Pagamento

1. Condições de Pagamento:

- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

2. Acompanhamento de Execução:

- Certificar-se de que o pagamento seja realizado apenas após o recebimento definitivo dos serviços e equipamentos, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos.

13.2.3. Fiscalização e Gestão

1. Fiscal do Contrato:

- Designar um fiscal do contrato responsável por acompanhar todas as etapas da entrega, instalação e configuração, além de garantir a conformidade dos equipamentos e serviços com o Termo de Referência.

2. Acompanhamento Técnico:

- Acompanhar o desempenho da contratada durante todo o período contratual, assegurando o cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.2.4. Sustentabilidade e Responsabilidade social

- Garantir que a execução contratual esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. Prazo para entrega dos equipamentos

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, permitindo ajustes dentro dos limites acordados entre as partes.

15. Infrações

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. Prazo para Impugnação

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0750001/2024
FLS.	113
Rub.	

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0910001/202 4
FLS.	153
Rub.	

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QTD	VALOR GLOBAL
	Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730003/2024
FLS.	114
Rub.	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024
DISPENSA 036/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº_____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984.0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II do artigo 75**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02		
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03		
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04		
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35		
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25		
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30		
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02		
Valor Total					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071001/202 4
FLS.	117
Rub.	

• **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 4
FLS.	118
Rub.	e

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;

• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

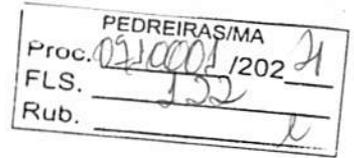
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892971313
Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:03:37
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 600 de 3 de Janeiro de 2024

DATA: 03/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**

Data: 03/01/2024

IP com n°: 192.168.3.11

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 03/01/2024 16:31:53 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921

SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071 0001/2024
FLS.	123
Rub.	

PORTARIAS

- ✦ REVOGA : 001/2024 - PORTARIA Nº001/2024- GP
- ✦ DESIGNA: 002/2024 - PORTARIA Nº 002/2024 - GP
- ✦ DESIGNA: 004/2024 - PORTARIA Nº004/2024 - GP
- ✦ DISPÕE: 103/2023 - PORTARIA Nº103/2023 - GP

ERRATA DE PORTARIA

- ✦ ERRATA: 003/2024 - ERRATA
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
REVOGA : 001/2024****PORTARIA Nº001-2024-GP**

“FICA REVOGADA A PORTARIA Nº276/2021-GP, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 276/2021-GP, que delegou competência a Servidor para responder pelo Controle e Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Francisco Florêncio de Sousa**, inscrito sob o CPF Nº **529.xxx.xxx-91**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 002/2024****PORTARIA Nº 002/2024 - GP**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

• **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.xxx.xxx-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 017.xxx.xxx-62;

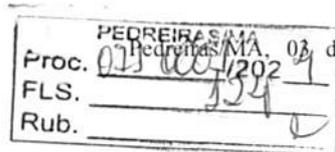
• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 004.xxx.xxx-76;

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
DESIGNA: 004/2024****PORTARIA Nº004/2024 – GP**

“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.xxx.xxx-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;



II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - DISPÕE: 103/2023

PORTARIA Nº103/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº002/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº088/2023-GP.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 088/2023-GP, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 002/2023 – de 18 de dezembro de 2023 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que a Presidente da Comissão Processante, Srª. Hellen Valeska Figueredo Lima, solicita a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 213, da Lei 861/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 088/2023 -GP, de 18 de outubro de 2023, publicada no Vol. 11 – número 582, de 19 de outubro de 2023, página 03, do Diário Oficial do

Município de Pedreiras – MA, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 29 de dezembro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 003/2024

ERRATA

PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o Ofício nº 003/2024 – CMDCA, de 03 de janeiro de 2024, a Portaria nº. 101, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Volume: 11 – números 598, de 26 de dezembro de 2023, página 03, do Diário Oficial do Município de Pedreiras – MA, tem pela presente, a seguinte retificação:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.0001/2024
FLS.	123
Rub.	l

Onde se lê:

Artigo 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Celso Costa Silva, inscrito sob o CPF Nº 257.xxx.xxx-91, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Artigo 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Celso Costa Silva, inscrito sob o CPF Nº 257.xxx.xxx-91, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 03 de janeiro de 2024.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 101/2023-GP, de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 03 de janeiro de 2024.

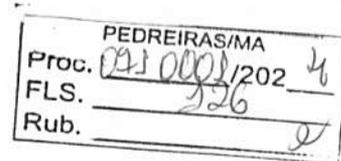
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito



Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Wesley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Rai Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	27
Rub.	2

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 036/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, apresentou proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP e considerada habilitada para a fornecimento dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 25 de novembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0711001/2024
FLS.	228
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0711001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 25 de novembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 21
FLS.	199
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP
CNPJ: 11.746.820.0001-43
Endereço: Rua Raimundo Araujo 400A, Centro, Pedreiras-MA
E-mail: gallileu.fraga@connectpedreiras.com.br
(DDD) Telefone: (99) 98136-1331

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
Cédula de identidade/órgão emissor: 000123179299-7 SESPE-MA
CPF: 004.940.023-10
Cargo/Função: Sócia Administradora
E-mail: gallileu.fraga@connectpedreiras.com.br
(DDD) Telefone: (99) 99103-7691

CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Raimundo Araújo N°400A, Centro, Pedreiras-MA
CEP 65725-000 / C.N.P.J.: 11.746.820/0001-43 Inc. Est.: 123.293.61-8
Fone: (99) 98136-1331



3. Proposta de preços: **R\$ 56.737,44 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	02	Unid	3.289,50	6.579,00
2	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	03	Pç	4.757,00	14.271,00
3	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	04	Pç	4.320,53	17.282,12
4	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	35	Unid	218,79	7.657,65
5	Fonte 220v p 12v 2a	25	Unid	24,73	618,25
6	Fonte 220v p 24v 2a	30	Unid	39,40	1.182,00
7	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	2	Unid	4.573,71	9,147,42
VALOR TOTAL					56.737,44

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

4. Prazo de validade da proposta: essa proposta é válida por 60 dias.

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente nº 34.227-0

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras(MA), 19 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA
Data: 22/11/2024 08:47:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga

Sócia proprietária

CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Raimundo Araújo N°400A, Centro, Pedreiras-MA
CEP 65725-000 / C.N.P.J.: 11.746.820/0001-43 Insc. Est.: 123.293.61-8
Fone: (99) 98136-1331



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0750001/2024
FLS.	133
Rub.	U

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2511001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 25 de novembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 07, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA” CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	071.000/1202 4
FLS.	132
Rub.	e

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otávio Passos, nº 93 – Goiabal – CEP: 65725-000, e JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fé, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco, CEP: 65600-535 por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social “CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.” CNPJ: 11.746.820/0001-43, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A – Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, respectivamente resolve, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO

A sócia retirante JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fé, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco, CEP: 65600-535 dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 07, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/202 4
FLS.	133
Rub.	0

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2.1 A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

3.1 As quotas referentes a sócia retirante, JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fé, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco, CEP: 65600-535, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), são transferidas integralmente à sócia MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otávio Passos, nº 93 – Goiabal – CEP: 65725-000, que passa a configurar-se como única sócia da empresa.

3.2 Por força da presente alteração contratual o capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), cada uma, com aumento

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE N.º 07. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA” CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será integralizado pela sócia em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste documento, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)	Proporção
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	100	120.000,00	100%
TOTAL	100	120.000,00	100%

3.3 O capital social da empresa foi integralizado neste ato em moeda corrente do país:

Nome da Empresaria	Valor Em R\$	%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	120.000,00	100
TOTAL:	120.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

4.1 A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

5.1 A administração da sociedade será exercida pela sócia Sr. MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otávio Passos, nº 93 – Goiabal – CEP: 65725-000, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 07, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro de Titular.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 O início das atividades ocorreu em 17/03/2010.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202
FLS.	135
Rub.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1 As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parta a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

9.1 Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

10.1 Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos os sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 07, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ LABORE

PEDREIRAS/MA	
Prog.	071.0001/202 4
FLS.	130
Rub.	

11.1 A sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

12.1 O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo titular na proporção de seu capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre o capital e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSELHO FISCAL

13.1 Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

14.1 Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 07, CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE “CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA” CNPJ 11.746.820/0001-43 EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/202 4
FLS.	139
Rub.	

15.1 Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada se sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

16.1 A Sócia, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMARCA

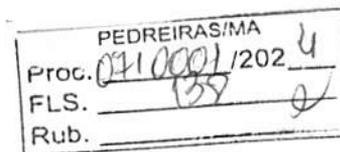
17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras-MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras – MA, 26 de abril de 2023

JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
SÓCIA

MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA
SÓCIA ADMINISTRADA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00494002310	MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA
89351126404	JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2023 18:05 SOB N° 20230512410.
PROTOCOLO: 230512410 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305787262. CNPJ DA SEDE: 11746820000143.
NIRE: 21200701361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI933080700



ASSINATURA DO TITULAR
Marta Carmo Diniz de Oliveira Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000123179299-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2014

NOME MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA

FILIAÇÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA E VALISMERIA DINIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 09/03/1983

DOC ORIGEM CASAM. N.0000019 FLS.010 LIV.00001

CPF 004940023-10
SAO LUIS-MA
P-247

[Signature]
ORLAUDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 021.0091/202 4
FLS. 140
Rub. N



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.940.023-10**

Nome: **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**

Data de Nascimento: **09/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:15:58** do dia **22/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FE10.6A77.334B.F540**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1710001/202 4
FLS.	145-A
Rub.	e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.746.820/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:12 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **A5BF.C0C7.2510.F2F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	071000/202 4
FLS.	142
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 383924/24

Data da

26/09/2024 09:36:07

Inscrição Estadual: 123293618

CPF/CNPJ: 11746820000143

Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)34217758

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4192363000046	20/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:36:07



PEDREIRAS/MA	
Proc.	073.000/202 20
FLS.	143
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 075759/24 **Data da** 12/09/2024 11:46:19

Inscrição Estadual: 123293618 **CPF/CNPJ:** 11746820000143

Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA A CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)34217758 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4192363000046	20/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:35:06

Atividade(s) Seuncaria(s)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8299707 - Salas de acesso à internet

PEDREIRAS/MA
PROC. 071 0001/202 4
FLS. 145
Rub. e

Emissão: 30/10/2024 11:17:37

Validade: 28/01/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 377D193413576CEC



Atividade(s) Seuncaria(s)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

8299707 - Salas de acesso à internet

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PEDREIRAS/MA
Proc. 075000/202 4
FLS. 417
Rub. 2

Emissão: 30/10/2024 11:16:36

Validade: 28/01/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 23657A63F6C08F87



PEDREIRAS/MA
Proc. 0710003/2024
FLS. 148
Rub. 9

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.746.820/0001-43
Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO 400 LETRA A / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904331645120461

Informação obtida em 22/11/2024 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/2024 4
FLS.	149 0
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.746.820/0001-43

Certidão nº: 59936850/2024

Expedição: 01/09/2024, às 21:24:27

Validade: 28/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.746.820/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.746.820/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT PEDREIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO ARAUJO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3642-2514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001202 24
FLS.	130
Rub.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 11:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.746.820/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.329361-8
Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIA+OS DE INFORMATICA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAIMUNDO ARAUJO
Número: 400 **Complemento:** LETRA A
Bairro: CENTRO
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 34217758

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/07/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6110803-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/11/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 073000/202_4
FLS. 131
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/202 4
FLS.	192
Rub.	e

Pág.: 1 de 2

Balanco Patrimonial

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME
 Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43
 Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.172.708,76 D
11	Ativo Circulante	1.143.146,76 D
111	Disponível	1.140.694,63 D
11101	Caixa Geral	1.140.694,63 D
11101.0001	Caixa	1.140.694,63 D
114	Outros Créditos	3.609,86 C
11403	Créditos de Funcionários	4.287,50 C
11403.0003	Adiantamento de 13o.Salário	4.287,50 C
11410	Antecipacoes a Recuperar	677,64 D
11410.0001	Salário Família	677,64 D
116	Estoques	6.061,99 D
11603	Estoque de Mercadorias	6.061,99 D
11603.0001	Mercadorias	6.061,99 D
13	Ativo Permanente	29.562,00 D
133	Imobilizado	29.562,00 D
13301	Bens Em Operação	29.562,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	12.650,00 D
13301.0007	Veículos	16.912,00 D
2	*** Passivo ***	1.172.708,76 C
21	Passivo Circulante	141.516,69 C
211	Fornecedores	2.000,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.000,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	18.747,44 C
21301	Impostos e Contribuições	2.187,71 D
21301.0001	ICMS a Recolher	2.187,71 D
21302	Obrigações Trabalhistas	20.935,15 C
21302.0001	INSS a Recolher	9.824,76 C
21302.0002	FGTS a Recolher	10.370,73 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	445,66 C
21302.0006	Contribuição Confederativa	294,00 C
216	Outras Obrigações	120.769,25 C
21601	Outras Obrigações	120.769,25 C
21601.0001	Salários a Pagar	102.262,17 C
21601.0009	13o.Salário a Pagar	3.643,01 C
21601.0010	Férias a Pagar	7.409,85 C
21601.0014	Rescisoes a Pagar	7.454,22 C
24	Patrimônio Líquido	1.031.192,07 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	971.192,07 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	971.192,07 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	971.192,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.172.708,76 (Hum Milhão Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0750005/202 4
FLS.	133
Rub.	2

Pág.: 2 de 2

Balanço Patrimonial

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME
Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43
Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514

ADMIN
Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

Sara de Sá Barrêto
Contadora
CRC: MA 9136
CPF: 754.250.413-49

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
Sócia Administradora
CPF: 004.940.023-10

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Data de Encerramento: 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0710001/202	4
FLS.	154
Rub.	
Pag.: 1 de 1	

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME
 Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43
 NIRE: 21200701361 - Data: 17/03/2010
 Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514
 Estabelecimentos: 0001 - CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
 Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	868.130,26
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	868.130,26
010.01.03	Vendas de Serviços	868.130,26
(-) 020	Deduções da Receita	12.859,34
020.01	Impostos Faturados	12.859,34
020.01.02	ISS	582,00
020.01.05	Simplex	12.277,34
(=) 030	Receita Líquida	855.270,92
(=) 060	Lucro Bruto	855.270,92
(-) 070	Despesas Operacionais	43.656,24
070.01	Despesas com Vendas	2.120,00
070.02	Despesas Administrativas	41.536,24
(=) 110	Lucro Operacional	811.614,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	811.614,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	811.614,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	811.614,68

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

Sara de Sá Barreto
 Contadora
 CRC: MA 9136
 CPF: 754.250.413-49

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
 Sócia Administradora
 CPF: 004.940.023-10

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME

ADMIN

Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43

Fortes Contábil 7.213.1

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento Valores (141.516,69 / (141.516,69 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 855.270,92 / 1.172.708,76 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,73
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (29.562,00 / 1.031.192,07) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	2,87
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (29.562,00 / (1.031.192,07 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	2,87
LC	Liquidez Corrente 1.143.146,76 / 141.516,69 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	8,08
LG	Liquidez Geral (1.143.146,76 + 0,00) / (141.516,69 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	8,08
LI	Liquidez Imediata 1.140.694,63 / 141.516,69 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c11/c21	8,06
LS	Liquidez Seca (1.140.694,63 + 0,00 + 0,00 + -3.609,86) / 141.516,69 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	8,03
ML	Margem Líquida (811.614,68 / 855.270,92) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	94,90
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((141.516,69 + 0,00) / 1.031.192,07) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	13,72
RA	Rentabilidade do Ativo (811.614,68 / 1.172.708,76) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	69,21

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0310001/2024
FLS.	336
Rub.	U

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: S DE SÁ BARRÉTO CONTABILIDADE - ME

ADMIN

Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43

Fortes Contábil 7.213.1

Nota 1 - Contexto Operacional

Empresa do ramo de serviços;

Apuração do resultado para fins de cálculo do IR e CSLL baseada no Simples Nacional;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Lei 11.638 que modifica a Lei. 6.404/76;

Regulamento do Imposto de Renda;

Resoluções CFC;

Pronunciamentos CPC

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controles auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Estoques

Apuração de estoques pelo método PEPS;

Controle auxiliar de itens de estoque para saber exato ponto de reposição.

3.3 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear e são embasadas em mapas auxiliares de controle patrimonial.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital social foi completamente integralizado dentro do exercício corrente com controle auxiliar de bens integralizados pelos sócios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	013.0001/2024
FLS.	137
Rub.	

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: S DE SÁ BARRÉTO CONTABILIDADE - ME

ADMIN

Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/XXX1-43

Fortes Contábil 8.2.1

Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400, Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514

NIRE: 21200701361 - Data: 17/03/XXX0

Conta	Descrição	31/12/XXX3
1	*** Ativo ***	1.585.527,18 D
11	Ativo Circulante	1.555.965,18 D
111	Disponível	1.555.877,75 D
11101	Caixa Geral	1.555.877,75 D
11101.0001	Caixa	1.555.877,75 D
114	Outros Créditos	6.463,70 C
11403	Créditos de Funcionários	7.919,00 C
11403.0003	Adiantamento de 13o.Salário	7.919,00 C
11410	Antecipacoes a Recuperar	1.455,30 D
11410.0001	Salário Família	1.455,30 D
116	Estoques	6.551,13 D
11603	Estoque de Mercadorias	6.551,13 D
11603.0001	Mercadorias	6.551,13 D
13	Ativo Permanente	29.562,00 D
133	Imobilizado	29.562,00 D
13301	Bens Em Operação	29.562,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	12.650,00 D
13301.0007	Veículos	16.912,00 D
2	*** Passivo ***	1.585.527,18 C
21	Passivo Circulante	293.545,30 C
211	Fornecedores	2.000,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	2.000,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	2.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	40.711,07 C
21301	Impostos e Contribuições	2.187,71 D
21301.0001	ICMS a Recolher	2.187,71 D
21302	Obrigações Trabalhistas	42.898,78 C
21302.0001	INSS a Recolher	20.363,15 C
21302.0002	FGTS a Recolher	21.428,34 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	813,29 C
21302.0006	Contribuição Confederativa	294,00 C
216	Outras Obrigações	250.834,23 C
21601	Outras Obrigações	250.834,23 C
21601.0001	Salários a Pagar	208.242,76 C
21601.0009	13o.Salário a Pagar	6.719,86 C
21601.0010	Férias a Pagar	18.986,76 C
21601.0014	Rescisoes a Pagar	16.884,85 C
24	Patrimônio Líquido	1.291.981,88 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.231.981,88 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.231.981,88 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.231.981,88 C

Data de Encerramento: 31/12/XXX3

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.585.527,18 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos) .

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2023

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

PEDREIRAS/MA	
Proc	013 0003 /202 4
FLS.	138
Rub.	e

Pág.: 2 de 2

Balanco Patrimonial

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME

ADMIN

Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/XXX1-43

Fortes Contábil 8.2.1

Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400, Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514

NIRE: 21200701361 - Data: 17/03/XXX0

Conta	Descrição	31/12/XXX3
-------	-----------	------------

Sara de Sá Barrêto
Contadora
CRC: MA 9136
CPF: 754.250.413-49

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
Sócia Administradora
CPF: 004.940.023-10

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Data de Encerramento: 31/12/XXX3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0210004202 2
FLS.	159
Rub.	

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: S DE SÁ BARRÊTO CONTABILIDADE - ME
 Empresa: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.746.820/0001-43
 NIRE: 21200701361 - Data: 17/03/2010
 Endereço: R RAIMUNDO ARAUJO, Complemento: LETRA A, N.º: 400,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000, Telefone: (99) 36422514
 Estabelecimentos: 0001 - CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
 Fortes Contábil 8.2.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	459.281,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	459.281,45
010.01.02	Vendas de Mercadorias	5.084,90
010.01.03	Vendas de Serviços	454.196,55
(=) 030	Receita Líquida	459.281,45
(=) 060	Lucro Bruto	459.281,45
(-) 070	Despesas Operacionais	34.311,77
070.02	Despesas Administrativas	34.311,77
(=) 110	Lucro Operacional	424.969,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	424.969,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	424.969,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	424.969,68

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2023



Sara de Sá Barrêto
 Contadora
 CRC: MA 9136
 CPF: 754.250.413-49

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
 Sócia Administradora
 CPF: 004.940.023-10



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0710001/202	
FLS. 100	
Rub. _____	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/11/2024

Nº da certidão: 12400548587

Data de validade: 22/01/2025

Código de Validação: 7ed7c1cc16

NOME: Connect Pedreiras Servicos de Informatica LTDA EPP

CNPJ: 11.746.820/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	179000/2024
FLS.	161
Rub.	

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Pedreiras - MA, 25 de novembro de 2024

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), venho justificar a contratação direta da empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, fundamentada no inciso II do artigo 75 da referida lei, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para compras cujo valor esteja dentro do limite estabelecido.

Razão da Escolha da Empresa

A empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP foi selecionada em razão de sua comprovada idoneidade, experiência no mercado local e capacidade técnica para fornecer os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, necessários para a modernização e garantia da segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA. A empresa possui atuação consolidada no segmento, oferecendo produtos compatíveis com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo Termo de Referência (TR).

Além disso, a localização da empresa no próprio município de Pedreiras contribui para a redução de custos logísticos, facilitando o processo de entrega e atendimento às demandas em tempo hábil.

Justificativa do Preço

O preço global apresentado pela empresa, no valor de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), encontra-se abaixo da média dos valores estimados na pesquisa de mercado, realizada junto a empresas de pequeno, médio e grande porte, garantindo que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade.

Objetivo da Contratação

A contratação visa a aquisição de equipamentos de TIC e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, conforme detalhado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Esses equipamentos são imprescindíveis para a modernização da infraestrutura tecno-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1710001/2024
FLS.	162
Rub.	

lógica e para assegurar a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, permitindo maior eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Conclusão

Diante do exposto, justifico a contratação direta da empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Pública, bem como a economicidade e a vantagem demonstradas no preço ofertado.

Autorizo, portanto, o prosseguimento das etapas necessárias para a formalização do contrato, conforme os preceitos legais aplicáveis.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 173 0003/2024	21
FLS. 163	
Rub.	e

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2024

O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 036/2024, que tem por objeto aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, pelo valor de R\$ 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 25 de novembro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: **Notificação de Vencedor – Dispensa de Licitação nº 036/2024**

De: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>

Para: Gallileu Novo Fraga <gallileu.fraga@connectpedreiras.com.br>

Data: 26/11/2024 15:19

web

- 21 - Ato Convocatório.pdf (~30 KB)
- 22 - Contrato Administrativo.pdf (~200 KB)

PEDREIRAS/MA	
Proc	0710001/2024
FLS	264
Rub.	

A Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA tem a satisfação de informar que a empresa **Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.746.820.0001-43**, foi declarada vencedora da **Dispensa de Licitação nº 036/2024**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica**, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional desta Secretaria.

Em anexo, seguem:

1. **Ato Convocatório**, informando as orientações e o prazo para assinatura do contrato;
2. **Contrato Administrativo nº 20240696/2024**, que deverá ser devidamente assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste e-mail.

Solicitamos que o contrato assinado seja entregue à sede da **Secretaria Municipal de Planejamento**, localizada na **Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras-MA**, junto com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, conforme a legislação vigente.

Agradecemos pela parceria e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 0711001/2024	
FLS. 165	
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240696/2024

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), **CONVOCA** a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, situada à Rua Raimundo Araújo, nº 400A, Centro, Pedreiras-MA, para, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras-MA, com a finalidade de assinar o Contrato Administrativo nº 20240696, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2024 e do Processo Administrativo nº 0711001/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA.

A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Este Ato Convocatório tem efeito de intimação oficial, estando a empresa ciente de que o não comparecimento dentro do prazo estipulado poderá implicar em sua desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA

Recebi em: 26/11/2024.

Nome completo: Maíla Janne Diniz de Oliveira Sroze

CPF nº: 004.940.023-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0710001/202	
FLS. 166	
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.746.820/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:12 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **A5BF.C0C7.2510.F2F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 0710001/2024
FLS. 167
Rub. e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.746.820/0001-43

Razão

CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Social:

Endereço:

RUA RAIMUNDO ARAUJO 400 LETRA A / CENTRO / PEDREIRAS /
MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904331645120461

Informação obtida em 22/11/2024 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atividade(s) Seuncaria(s)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

8299707 - Salas de acesso à internet

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PEBREIRASMA
Proc. 0710001/202 4
FLS. 169
Rub. e

Emissão: 30/10/2024 11:16:36

Validade: 28/01/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 23657A63F6C08F87



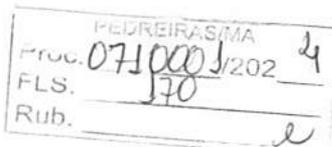


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000001215** Inscrição Municipal: **000001215**
Contribuinte: **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA** CPF/CNPJ: **11746820000143**
Nome Fantasia: **CONNECT PEDREIRAS**
Endereço: **RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400** Complem: **LETRA A**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **17/03/2010**
Atividade: **Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Provedores de acesso às redes de comunicações, Salas de acesso à internet, Reparação e manutenção de computadores e de**

Atividade Principal

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e

Emissão: **30/10/2024 11:17:37** Validade: **28/01/2025** Usuário: **LUIS**

Número/Controle da Certidão: **377D193413576CEC**



Atividade(s) Seuncaria(s)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

8299707 - Salas de acesso à internet

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730001/202 24
FLS.	171
Rub.	2

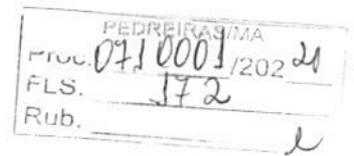
Emissão: 30/10/2024 11:17:37

Validade: 28/01/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 377D193413576CEC





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 075759/24 **Data da** 12/09/2024 11:46:19
Inscrição Estadual: 123293618 **CPF/CNPJ:** 11746820000143
Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA A CEP: 65725000 - CENTRO
Telefone: (99)34217758 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4192363000046	20/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2024.

Para autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:35:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 383924/24

Data da

26/09/2024 09:36:07

Inscrição Estadual: 123293618

CPF/CNPJ: 11746820000143

Razão Social: CONNECT PEDREIRAS SERVICIOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)34217758

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4192363000046	20/09/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:36:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0730002/2024
FLS.	174
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.746.820/0001-43

Certidão n°: 59936850/2024

Expedição: 01/09/2024, às 21:24:27

Validade: 28/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.746.820/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

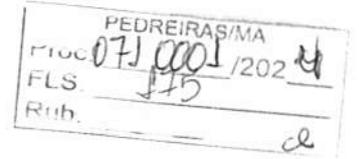
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONTRATO Nº 20240696/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024
DISPENSA 036/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240696/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP, NA FORMA ABAXO.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 040.814.254-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, situada à Rua Raimundo Araújo, nº 400A, Centro, Pedreiras-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga, representante legal, inscrito no CPF nº 004.940.023-10, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240696/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0711001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

M Oliveira

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será R\$ 56.737,44 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta sete reais e quarenta e quatro centavos) com valores dos itens discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Joystick mesa controladora vtn 2000/ vt 500	Unid.	02	3.289,50	6.579,00
02	Cabo Óptico Asu-80 12fo – peças com 03 km	peças	03	4.757,00	14.271,00
03	Cabo Optico Asu80 6fo – peças com 03 km	peças	04	4.320,53	14.271,00
04	Caixa de emenda optica – Ceo 24fo	Unid.	35	218,73	7.657,65
05	Fonte 220v p 12v 2a	Unid.	25	24,73	618,25
06	Fonte 220v p 24v 2a	Unid.	30	39,40	1.182,00
07	Gravador Nvd Para Câmeras Ip, 32 Canais Resolução 4K E Armazenamento De 8Tb	Unid.	02	4.573,71	9.147,42
Valor Total					R\$ 56.737,44

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atestado do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco do Brasil, agencia: 0242-9, Conta Corrente 34.227-0

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 6

Meliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0710001/2024
FLS.	177
Rub.	

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes
Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 093.0005 /202 4
FLS 578
Rub. _____

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração para:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	071000J/202 4
FLS	119
Rub	

- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Molizine



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP

CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43
Representante Legal: Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga
CPF: 004.940.023-10
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240696/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.746.820.0001-43, situada à Rua Raimundo Araújo, nº 400A, Centro, Pedreiras-MA. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.737,44 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta sete reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento - PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes - Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 036/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024.

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240696/2024

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0711001/2024, proveniente da Dispensa de Licitação 036/2024 e o Contrato Administrativo 20240696/2024, visando Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal a servidora Joyce Regiane Santos Silva, matrícula 3823-1.

Pedreiras/MA, 26 de novembro de 2024.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Matrícula: 14.123-1
Gestora do Contrato


Nome Joyce Regiane Santos Silva
Matrícula 3823-1
Fiscal do Contrato

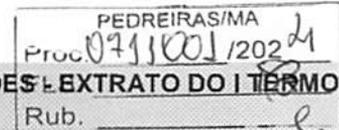

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 00/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 036/2024, que tem por objeto aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, com a finalidade de modernizar e garantir a segurança operacional da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, fac e ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **Connect Pedreiras Serviços de Informática EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.746.820.0001-43**, pelo valor de **RS 57.307,61 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)**. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o **TERMO DE CONTRATO**. Pedreiras - MA, 25 de novembro de 2024 - Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240265/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº **20240265/2024**, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2501001/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CN PJ sob o nº 53.602.917/0001-22 e a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, **ESPÉCIE**: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/11/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR**: RS 51.051,00 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais). **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE**: 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL**: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO**: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240266/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº **20240266/2024**, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2501001/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CN PJ sob o nº 53.602.917/0001-22 e a empresa **R. T. DA SILVA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30, **ESPÉCIE**: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/11/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR**: RS 51.051,00 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais). **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE**: 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL**: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO**: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240525/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº **20240525/2024**, Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Administrativo nº 0911002/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CN PJ sob o nº 53.602.917/0001-22 e a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, **ESPÉCIE**: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR**: RS 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais). **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE**: 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL**: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO**: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240526/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº **20240526/2024**, Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Administrativo nº 0911002/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CN PJ sob o nº 53.602.917/0001-22 e a empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73, **ESPÉCIE**: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR**: RS 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais). **ORGÃO**: 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA**: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE**: 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL**: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO**: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240527/2024

CPF: ***.389.343**- Data: 28/11/2024 - IP com nº: 192.168.100.101
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2260



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240527/2024, Pregão Eletrônico nº 53.602.917/0001-22 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 17.460,36 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e seis centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240528/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240528/2024, Pregão Eletrônico nº 53.602.917/0001-22 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 17.460,36 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e seis centavos). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.031 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo nº 0001/2024
FLS. 184

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240529/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240529/2024, Pregão Eletrônico nº 53.602.917/0001-22 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 20.010,00 (vinte mil, dez reais). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20240530/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20240530/2024, Pregão Eletrônico nº 53.602.917/0001-22 e a empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.099/0001-73. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 04/12/2024 até o dia 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 20.010,00 (vinte mil, dez reais). **ORGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, Pedreiras, Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240696/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240696/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711001/2024. PARTES: A Prefeitura de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa Connect Pedreiras Serviços de Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA. **OBJETO:** Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios para sistemas de segurança eletrônica, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 26/11/2024 a 31/12/2024. **CONTRATO:** R\$ 56.737,44 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** ORÇ. Executivo: UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento - PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão Municipal de Planejamento - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes - Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 036/2024, com FUND. LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Pedreiras, 04 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - DIVULGAÇÃO: 01/2024

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL - ADJUNTO

CPF: ***.389.343**- Data: 28/11/2024 - IP com nº: 192.168.
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?i